SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3799

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE AGUIAR OU CIDADES CIRCUNVIZINHAS DA CIRCUNSCRIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RENATA MONTEIRO DE LACERDA – EPP – CNPJ nº 07.598.119/0001-57, R$ 1.099.400,00 (hum milhão, noventa e nove mil e quatrocentos reais), COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME – CNPJ nº 30.385,580/0001-43, R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Aguiar - PB, 31 de Janeiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4A8832CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE AGUIAR OU CIDADES CIRCUNVIZINHAS DA CIRCUNSCRIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RENATA MONTEIRO DE LACERDA – EPP – CNPJ nº 07.598.119/0001-57, R$ 1.099.400,00 (hum milhão, noventa e nove mil e quatrocentos reais), COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME – CNPJ nº 30.385,580/0001-43, R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Aguiar - PB, 31 de Janeiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:62B4660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, EM UM RAIO DE 300KM, NO SENTIDO A JOÃO PESSOA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA - DEMAIS – CNPJ nº 09.404.971/0001-71,
R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Aguiar - PB, 31 de Janeiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5EF852D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, EM UM RAIO DE 300KM, NO SENTIDO A JOÃO PESSOA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA - DEMAIS – CNPJ nº 09.404.971/0001-71,
R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Aguiar - PB, 31 de Janeiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:34CCDBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de livros, cuja abertura será no dia 14.02.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 31 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:176BAD0F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 05/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 11/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 31 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DB434139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 06/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário Local) do dia 11/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 31 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E491757E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 07/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 12/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 31 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8E172419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 08/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada e Gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário Local) do dia 12/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 31 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5A09FF21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 13/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 31 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C0B03F81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RCJ ESQUADRIAS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS E SERVICOS LTDA - R$ 61.926,20.

Areia de Baraunas - PB, 24 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FBCAEDB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00003/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00007/2025 - 24.01.25 - RCJ ESQUADRIAS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS E SERVICOS LTDA - R$ 61.926,20.

Areia de Baraúnas – PB, em 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C8F6C426

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 FNDE, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A60C6A88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.478, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor Público Efetivo para responder pelas atribuições de Gestor Geral de Contratos Licitatórios.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. **MARCOS VINICIUS AIRES CAVALCANTE,** Servidor Público Efetivo Municipal, para responder pelas atribuições de **Gestor Geral de Contratos Licitatórios,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° O gerenciamento deve ser exercido, primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° Fica a Servidora Pública ora designada sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica deste Ente Público de mais fiscais de contratos licitatórios.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês em curso.
.
Cabaceiras, 31 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BFCF4AED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.479, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Efetiva, para exercer as atribuições de Coordenadora do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, na sede do Município e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ALANA JORDÂNIA DA COSTA SILVA**, Servidora Pública Efetiva, admitida em 26 / 10 / 2018, para exercer as atribuições do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, na sede do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês em curso.

Cabaceiras - PB, 31 de janeiro de 2025.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B3D10B18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Efetiva, para exercer as atribuições de Coordenadora do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, na Zona Rural e, define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **AUREA EDNA FARIAS RAMOS**, Professora Municipal para exercer as atribuições do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, na zona rural do Município**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 do mês em curso.

Cabaceiras - PB, 31 de janeiro de 2025.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:41331E30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.481, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA, A PEDIDO, DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir de lotação administrativa, o Servidor Público Efetivo Municipal CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, admitido por meio de Concurso Público no dia 26 / 10 / 2018, em exercício do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria de Saúde, para ficar à disposição da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do próximo dia 3 de fevereiro.

Cabaceiras, 31 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E348844C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
DESIGNAR: DAMIÃO TEODORICO DA COSTA, servidor público efetivo, cargo de motorista, para desempenhar suas funções públicas junto a Secretaria de Assistência Social, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 31 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4396028F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre as servidoras, **JORDANA FÉLIX DE SOUSA**, matrícula de nº 4954, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e **DÉBORA DE FÁTIMA FERREIRA FONSÊCA**, matrícula de nº 446, servidora efetiva do Município de Ibiara/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva **JORDANA FÉLIX DE SOUSA**, matrícula de nº 4954, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, em **PERMUTA** com a servidora, **DÉBORA DE FÁTIMA FERREIRA FONSÊCA** junto ao Município de Ibiara/PB, matrícula n° 446, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 31 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:48076350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, JOSÉLIA NUNES ALVES BEZERRA, matrícula de nº 4785, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e LUÍZ PEDONI MOURATO, matrícula de nº 43476125, servidor efetivo do Município de Santa Inês/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva JOSÉLIA NUNES ALVES BEZERRA, matrícula de nº 4785, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, em **PERMUTA** com o servidor LUÍZ PEDONI MOURATO, servidor concursado junto ao Município de Santa Inês/PB, matrícula n° 43476125, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 31 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E1BBB7E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0037/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE, CPF sob o nº 131.689.654-48.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 21.175,00 (Vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0037/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE
CPF sob o nº 131.689.654-48
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B313C2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **LUCAS DE SOUSA BARROS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 125.872.114-76, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, lotado(a), na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar atribuições na Sede da Secretaria de Finanças, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 31 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3EC83CC3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025
A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Condado - PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Condado - PB, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025
A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, em decorrência da licitação fracassada, modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de tratores para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de fevereiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Condado - PB, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:885245FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2025.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Junco do Seridó/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 438/2019, e conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 15 de janeiro de 2025 e:

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro dos pisos de proteção correspondente;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2025, cujos saldos devem ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:
Artigo 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2024 em contas do cofinanciamento Federal e Estadual dos serviços e programas

socioassistenciais, conforme valores contidos em ata do CMAS, para serem utilizados em 2025, sendo eles:

CONTA	PROGAMA	DATA	VALAOR
21.295-4	Bloco de Proteção Social Básica – CRAS/SCFV	31/12/2022	9.511,61
22.256-9	Bloco de Proteção Social Especial PAEFI – CREAS	31/12/2022	5.061,20
21.896-0	Programa Primeira Infância – SUAS/PCF	31/12/2022	17.565,78
21.281-4	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família IGD PBF	31/12/2022	31.537,05
21.285-7	Bloco de Gestão do SUAS IGD SUAS	31/12/2022	94,77
23.058-8	PSE ESTADO – CREAS	31/12/2022	4.250,00
26111-4	BE ESTADO	31/12/2022	0,00
23.054-5	PSB ESTADO – CRAS	31/12/2022	199,50
23504-0	Covid EPI	31/12/2022	2,22
23083-X	IGD Programa Auxilio Brasil (conta nova)	31/12/2022	0,01
21278-4	BPC na Escola	31/12/2022	115,54
21784-0	Creas junco antiga	31/12/2022	5.00
26782-1	Estruturação da rede de serviços - investimento	31/12/2024	95.321,96
26695-7	Estruturação da rede de serviços - investimento	31/12/2024	11.609,71
26056-8	PROCAD SUAS	31/12/2024	13.920.68
25993-4	Fundo Municipal de Assistência Social	31/12/2024	1.072,27

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó/PB,15 de janeiro de 2025.

RAYANDINO CANDIDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F1F78444

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CG 160 CILINDRADAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JS MOTOS – COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 52.500,00.
Lagoa - PB, 30 de janeiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B0CC5035

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CG 160 CILINDRADAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 30/01/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F5FCEC08

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CG 160 CILINDRADAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 30 de Janeiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:01173688

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ESTABELECIMENTOSPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R$ 40.297,40.

Lagoa - PB, 30 de janeiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D4D18BE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ESTABELECIMENTOSPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 30/01/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8965E277

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ESTABELECIMENTOSPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 30 de janeiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C0B24125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CG 160 CILINDRADAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00006/2025 - 31.01.25 - JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 52.500,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:35B091F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ESTABELECIMENTOSPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: 12.361.1004.2083 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.2084 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00007/2025 - 31.01.25 - RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R$ 40.297,40.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:20652D70

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025
CONTRATO N°: 240/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: **J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE**
CNPJ:00.248.741/0001-96
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.984.700,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos – PB, 30 de Janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:7768C0BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 02/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 cujo OBJETO É: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Salgadinho -PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7D0831C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:29A22F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 04/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DBA4AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 05/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frios e derivados) destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4A3367A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 06/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6609BB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 07/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:12C9E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 08/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: Contratação de empresa na aquisição parcelada de material (descartável, higiene e limpeza) destinado a atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7C71828E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRD CONSTRUTORA LTDA - R$ 95.949,30.

Santa Terezinha - PB, 19 de Dezembro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E8829199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024.
VIGÊNCIA: até 20/03/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00228/2024 - 20.12.24 - JRD CONSTRUTORA LTDA - R$ 95.949,30.

Santa Terezinha – PB, 20 de dezembro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E8DB4B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 31 de janeiro de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4DD98554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS PARA TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 31 de janeiro de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8A64DEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS PARA TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 31 de janeiro de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B1B23FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO NO EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-

1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 31 de janeiro de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:17E4EC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 31 de janeiro de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:196E7B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 31 de janeiro de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:494A3544

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAXGRAF–GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 62.400,00.
Serra Redonda - PB, 31 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6E57573B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1005 1007 Implantação e melhoria de unidades de Educação Infantil 12 361 1005 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 365 1005 2011 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 000177 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1005 2014 Distribuição de Fardamentos e Materiais 12 365 1005 2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – NOVAS TURMAS 12 361 1005 2040 Desenvolvimento de ações em Alfabetização. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00005/2025 - 31.01.25 - MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 62.400,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F9ED3E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 31 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4B7AAC86

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 0018-2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.201/2024
PREGÃO ELETRONICO 018/2024
CONTRATO N°: 01.025/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: RUTHI DOS SANTOS LIMA CNPJ Nº 45.390.698/0001-37
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de material elétrico destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
GESTÃO/UNIDADE: Unidade Orçamentaria
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA,
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO,
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
10.00 SECRETARIA DE CULTURA,
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO,
classificação Funcional
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura Objetivo: Desenvolver as Atividades na Área de Infraestrutura
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais Objetivo: Manter as Atividades Culturais
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo Objetivo: Manter as Atividades de Desporto, Lazer e Turismo
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS no elemento de despesa nº 3.3.90.30. -Material de consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.201/2024
PREGÃO ELETRONICO 018/2024
CONTRATO N°: 01.029/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: RENATA MONTEIRO FERNANDES- ME (KERLY CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº 27.944.205/0001-81
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de material elétrico destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 59.316,05 (Cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).
GESTÃO/UNIDADE: Unidade Orçamentaria
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA,
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO,
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
10.00 SECRETARIA DE CULTURA,
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO,
classificação Funcional
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura Objetivo: Desenvolver as Atividades na Área de Infraestrutura
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais Objetivo: Manter as Atividades Culturais
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo Objetivo: Manter as Atividades de Desporto, Lazer e Turismo
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS no elemento de despesa nº 3.3.90.30. -Material de consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:65CC0655

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 198/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 198/2024, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834-15 e RG: 1078450 2° VIA SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, CNPJ 49.713.244/0001-00, sediada na José Pedro Firmino, N.º 32, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Contrato de Prestação dos Serviços Nº 198/2024, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica por razões de interesse mútuo, notadamente referente ao fato da administração e a referida empresa não necessitar mais neste momento do serviço prestado, devido a problemas de natureza orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso I e o Art. 137, VII, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Água Branca - PB, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional
Contratante

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:919750CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 cujo OBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 31 de janeiro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F45555E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 31 de janeiro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9A3009CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 31 de janeiro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7B59F1C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 31 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B50BA2F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALVO CERTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - R$ 100.000,00.
Alagoa Nova - PB, 30 de Janeiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C602D6E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 15 122 2012 1021 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PÚBLICOS 27 813 2007 1022 CONST,AMPL.E REFOR. PRACAS,CANTEIR.AREAS DE LAZER 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00010/2025 - 30.01.25 - ALVO CERTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EDB465F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R$ 3.750.500,00.
Alagoa Nova - PB, 30 de Janeiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7F5AE98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365

2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00012/2025 - 31.01.25 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R$ 3.750.500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8DEC95EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 312/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARISELMA DE VASCONCELOS CAVALCANTE,** C.P.F: 054.918.504-62, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Psicopedagoga, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:66C04A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 313/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EDUARDA PEREIRA DA SILVA,** C.P.F: 107.152.334-16, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6A3D7961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSSIMARY VIRGOLINO CUSTÓDIO CARNEIRO,** C.P.F: 065.964.754-09, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7C83F25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93,

inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ALLAN DA SILVA RIBEIRO DE MORAIS,** C.P.F: 121.366.304-07, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II de História, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:16323C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 316/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA DA SILVA DE SOUZA,** C.P.F: 084.913.084-07, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4562C888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELISÂNGELA GUIMARÃES GABRIEL,** C.P.F: 029.063.804-66, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:76EA1C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MÁGDA IARA DOS SANTOS CRUZ,** C.P.F: 097.338.424-78, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Psicopedagogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:20D990C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELLEN KARINE FERREIRA BARRETO,** C.P.F: 012.034.694-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:011E9B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOCIANO MIRANDA BARROS DE FREITAS,** C.P.F: 701.507.371-49, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:71F4973A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAQUEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS,** C.P.F: 060.439.014-98, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Supervisor(a) Escolar, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:71666388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **KATIANE DA SILVA DORNELAS,** C.P.F: 053.107.574-57, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:84857B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA LUIZA QUEIROGA DO NASCIMENTO,** C.P.F: 008.994.654-55, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AD25DF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HELDER KELSEN DA SILVA,** C.P.F: 105.625.764-44, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Supervisor(a) Escolar, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1DDD29C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS JOSÉ DE PONTES,** C.P.F: 075.785.364-19, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4F52E139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **HUMBERTO MADRUGA ATAÍDE,** C.P.F: 096.080.324-66, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A28259A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **NIDIANE SOUZA DE FRANÇA SANTOS,** C.P.F: 051.816.054-86, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:17F95ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VANESSA ALVES DE OLIVEIRA,** C.P.F: 042.501.574-23, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A72C91A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA,** C.P.F: 106.642.824-74, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental II- Educação Física, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:78ADA3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIENE BATISTA,** C.P.F: 032.821.704-24, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E0FDD3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSEILDA SILVA DE OLIVEIRA,** C.P.F: 067.121.744-57, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:75B4D83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **TARCIANY ALVES PEREIRA,** C.P.F: 013.640.994-62, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Supervisor(a) Escolar, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0AEA0E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LETÍCIA LACERDA CARNEIRO MENEZES,** C.P.F: 076.879.514-17, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3F41298B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EGBERTO DA SILVA LIMA,** C.P.F: 886.294.144-72, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1E8AEC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 335/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CLEIDE DA SILVA FERREIRA DE PAULA,** C.P.F: 051.983.784-37, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4431D0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 336/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES,** C.P.F: 009.981.934-10, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8A3426CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 337/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RIZÉLIA CORREIA DA SILVA,** C.P.F: 063.899.954-58, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AB63AA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DESIRÉE CAVALCANTE NUNES,** C.P.F: 071.523.354-86, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Português, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2CA60F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 339/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MILENA MENDONÇA DA SILVA,** C.P.F: 121.187.304-89, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Inglês, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:47AE2D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 340/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WESLAINY ROBERTA CHAVES DA SILVA,** C.P.F: 107.611.124-64, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BE69692D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MILENA DA SILVA TERTULIANO DE MELO,** C.P.F: 718.003.834-28, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1492688B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **IZABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS,** C.P.F: 073.917.764-83, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:67A10E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 343/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ÉRIKA KAROLYNE DOS SANTOS FÉLIX,** C.P.F: 103.294.824-83, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:64115F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GLEICIANE RODRIGUES SOARES ALBERES,** C.P.F: 101.732.514-63, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9F7F0BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 345/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA SUELEN SOUZA SALES DA SILVA,** C.P.F: 711.019.334-96, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CF76BE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RICARDO ARAUJO DA SILVA,** C.P.F: 100.150.794-06, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Matemática, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7DC2517B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA RAIANA ALVES NUNES,** C.P.F: 106.825.214-69, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:56D3DBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GILMARA THAISE DOS SANTOS ALVES,** C.P.F: 096.739.174-18, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente

desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:98D37C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA REGINA GUEDES PESSOA,** C.P.F: 719.416.544-95, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cuidador(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:32484050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 350/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o (a) Senhor (a) **NATHÁLIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA,** C.P.F: 106.272.294-92, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:11291FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** C.P.F: 054.947.934-19, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:438F56A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o (a) Senhor (a) **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA,** C.P.F: 083.999.254-89, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor do Ensino Fundamental II - Geografia, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CAB0499B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo

Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIELE JÉSSICA BARBOSA MARINHO,** C.P.F: 094.356.144-26, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Orientador(a) Educacional, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:43A30236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JÉSSICA CELERINO DOS SANTOS,** C.P.F: 100.218.244-10, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:377F191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DIANA DE SOUZA CARVALHO,** C.P.F: 037.827.755-38, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Geografia, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4D446450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EDSON JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** C.P.F: 079.374.634-57, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II – Educação Física, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B39855B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MICÉLIA NASCIMENTO DA SILVA,** C.P.F: 922.074.994-72, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:50F16F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARLEIDE FRANCISCO DE LIMA,** C.P.F: 083.653.064-09, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Orientador(a) Educacional, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EBA4FA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MÁRCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** C.P.F: 009.622.474-64, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C188931B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o (a) Senhor (a) **OLGA SORRENTINO MARTINS,** C.P.F: 109.322.184-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Artes, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3C597DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELIZABETE SILVA DE SANTANA,** C.P.F: 117.801.684-62, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F6D1BA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA ALMEIDA CAVALCANTI,** C.P.F: 010.983.434-84, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2C8D39B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS DANTAS DE CARVALHO BEZERRA,** C.P.F: 112.165.684-64, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professora do Ensino Fundamental II - Matemática, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1A4B32C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOAQUIM MONTEIRO REIS PACHECO,** C.P.F: 089.164.134-35, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:60ADA771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **SAMUEL AMAURI GOMES DA SILVA,** C.P.F: 133.814.044-23, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cuidador(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:71451E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARD DOS SANTOS RAMOS,** C.P.F: 079.458.447-07, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Ciências, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:05D7E7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELIDIANE MARIA PONCIANO RODRIGUES,** C.P.F: 072.646.144-09, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7AF014F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAELA DE SOUZA VIANA,** C.P.F: 082.187.344-06, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II – Português, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CA9C7F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA BEATRIZ SILVA DE ARAÚJO,** C.P.F: 062.959.664-62, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B93703B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VICTÓRIA BEATRIZ COSTA PINTO,** C.P.F: 038.668.912-10, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F7CD3BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EZEQUIEL DA COSTA FERREIRA,** C.P.F: 095.520.684-79, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Ciências, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:89B4011A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ALICE SANTOS PEREIRA COSTA,** C.P.F: 042.875.185-78, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental I, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B15B5633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EDUARDO DA SILVA DALTRO,** C.P.F: 899.740.424-53, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - Inglês, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2742C174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ARYADDNE RAMOS DE CARVALHO FARIAS,** C.P.F: 088.972.814-35, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E46271BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 375/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ABRAÃO BRYAN GALDINO DA SILVA,** C.P.F: 159.085.614-79, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:63EC3960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 376/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANA BEZERRA FIRMINO,** C.P.F: 072.468.084-50, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Monitor(a) de Creche, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0CD395A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377/2025 ALHANDRA, EM 28 DE JANEIRO 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 189/97, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 0108/2024, que alterou e nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS deste município, o qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO:

Titular: Maria Madalena Pessoa Dias CPF 065.609.734-50
Suplente: Luana Ferreira da Silva – CPF: 102.190.284-51

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Brenda Likary Dantas Braga – CPF: 058.071.464-09
Suplente: Maria Úrsula Felix da Silva – CPF: 074.330.874-35

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Fernando Francisco de Lima – CPF: 759.827.494-00
Suplente: Milena Andrade Lucena de Abreu – CPF: 049.058.124-29

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Titular: Alex Gaspar Rodrigues – CPF: 080.239.494-87
Suplente: Laís Caroline Bernardo do Nascimento – CPF: 097.805.704-03

5 – REPRESENTANTES DA ESFERA DO ESTADO:
Titular: Luciano da Silva Santos – CPF: 028.417.734-26
Suplente: Benedita Fernandes Bezerra– CPF: 343.145.984-68

NÃO GOVERNAMENTAL

1 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA:

Titular: Cosma Francisca Santos da Silva – CPF: 395.853.284-53
Suplente: Camila Maria da Silva – CPF: 702.928.974-99

2 – REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS, ASSEMBLÉIA DE DEUS E BATISTA:

Titular: Euly Costa de Santana – CPF: 124.866.154-04
Suplente: Otniele Marinho da Silva– CPF: 074.732.664-43

3 – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES RURAIS DE ALHANDRA:

Titular: Eliel de Souza Costa – CPF: 012.243.164-28
Suplente: Mario Cavalcante Leite – CPF: 440.735.264-72

4 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Elizabete Hermínio – CPF: 059.988.314-62
Suplente: Mariana Francisca Santos de Souza – 202.871.784-04

5 – REPRESENTANTES DO NÚCLEO ESPIRÍTA E RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA:

Titular: Raquel Nery de Freitas – CPF: 648.868.504-44
Suplente: Mônica Maria Ferreira de Souza – 466.926.224-68

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 28 de janeiro 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:205F5988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0378/2025 ALHANDRA EM 28 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

Considerando, decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, referente ao Procedimento Administrativo N° 403/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar a pena de demissão, ao servidor **ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7120, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do Art.179, II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela Lei 148/1993.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de janeiro 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A77E88A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 ALHANDRA – PB, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO NOS SEGUINTES TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir contagem de prazo para o(a) o(a) candidato(a), abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária de comprovação de que é portadora de necessidades especiais, abaixo relacionados.

1 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I* (DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	VANESSA LUIZA QUEIROGA DO NASCIMENTO	66.0	APROVADO

Art. 3º. Para fins de comprovação referida no artigo 1º, deste Edital, fica concedido o prazo de 15 dias, a contar da publicação presente Edital

Art. 4º A não apresentação da documentação exigida do presente edital, encejará na desclassificação.

Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra - PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AA219A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0379/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2025, o servidor **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, C.P.F: 070.818.114-77, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, com ônus para a repartição de origem, por força da solicitação descrita no Oficio da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, N.º 14/2025, datado de 27 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0F569ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380/2025 ALHANDRA EM 30 DE JNAEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder vacância do cargo ao servidor **LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA**, Agente de Trânsito, matricula n.º 9652, lotado na Superintêndencia de Trânsito e Transportes deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0420CDF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de material gráfico, impressão digital, sinalização, estrutural, visual, vertical e horizontal, para atender a prefeitura e as diversas Secretariais deste Município de Arara PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 29 de Janeiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA-
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B06868CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05.25

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SURPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 23 de Janeiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:5F80E467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (GENÉRICO E SIMILAR) PARA A FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS/PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 22 de Janeiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:9CB4F0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INTERFACE DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS ONLINE, AGENDAMENTO DE EXAMES, INTEGRAÇÃO COM LABORATÓRIOS DE APOIO E LIBERAÇÃO DE EXAMES COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO. INCLUI O ALUGUEL DE APLICAÇÃO DE IONOGRAMA E FORNECIDO DE PACK DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO REFERIDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS– PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 17 de Janeiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:B793656D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0457 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 0457 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do adicional de periculosidade aos agentes da Guarda Municipal de Barra de Santa Rosa, correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor.

Art. 2º - O adicional de periculosidade será concedido aos servidores que, no exercício de suas funções, se expuserem a riscos acentuados que comprometam sua integridade física, em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentares vigentes.

Art. 3º - O pagamento do adicional de periculosidade não será cumulativo com qualquer outro adicional ou gratificação concedida em razão do mesmo risco ou condição de trabalho.

Art. 4º - O adicional de periculosidade será incluído na folha de pagamento mensal dos servidores beneficiados e terá natureza salarial, não integrando a base de cálculo para incidência de contribuições previdenciárias e outros direitos de natureza trabalhista.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, os critérios para a concessão e pagamento do adicional de periculosidade, observando-se a legislação federal pertinente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 dias que antecedem o término do mandato do titular do Poder Executivo, garantindo, assim, o equilíbrio das finanças públicas e a observância das regras fiscais.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 27 de dezembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:133DE566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2025

PORTARIA Nº. 072/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFERSON DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado a Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6329C404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2025

PORTARIA Nº. 073/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MEDEIROS OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E3D25F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2025

PORTARIA Nº. 074/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento,** junto a Divisão de Iluminação Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BD2ED644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2025

PORTARIA Nº. 075/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CÍCERO ROBERTO DE SOUSA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:36BF9668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2025

PORTARIA Nº. 076/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOYCE ALMEIDA LIMA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** junto a Coordenação De Farmácia Básica de Saúde**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:DEA5ECE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2025

PORTARIA Nº. 077/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LENILSON SILVA NUNES** para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:371D2220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2025

PORTARIA Nº. 078/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARENICE SILVA DE BRUCE** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado a Coordenadorias Clínica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3291D519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2025

PORTARIA Nº. 079/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VIVIANNE DE LIMA LOPES ASSUNÇÃO** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado a Coordenação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9C440A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2025

PORTARIA Nº. 080/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **JOSENILDO CÂMARA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3C0978D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00006/2025

Boa Vista - PB, 23 de Janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação n° DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA.
10.954.450/0001-77
Valor: R$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE TUKES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:994F9705

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00006/2025

Boa Vista - PB, 23 de Janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00006/2025, que objetiva:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- IRAMILTON SÁTIRO DA N BREGA.
10.954.450/0001-77
Valor: R$ 36.000,00
Publique-se e cumpra-se.

FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E069F451

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 230101/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024
CONTRATADO (A): **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº 09.117.897/0001-02
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2024, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, até 23/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7DAF8A06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação deserto**.
Bom Sucesso - PB, 29 de Janeiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:22EF73C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PP 00002/2025

NO DIÁRIO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025 A PUBLICAÇÃO INTITULADA "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PP 00002/2025" ONDE SE LÊ "CT Nº 00019/2025 - 29.01.25 - FRANCISCO EVANDIO ALVES BEZERRA - R$ 138.781,00" LEIA-SE "CT Nº 00021/2025 - 29.01.25 - FRANCISCO EVANDIO ALVES BEZERRA - R$ 138.781,00"

BOM SUCESSO - PB, 31/10/2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3E563417

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PP 00003/2025

NO DIÁRIO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025 NA PUBLICAÇÃO INTITULADA "EXTRATO DE CONTRATO - PP 00003/2025" ONDE SE LÊ "CT Nº 00021/2025 - 29.01.25 - BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 96.730,00" , LEIA-SE "CT Nº 00026/2025 - 29.01.25 - BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 96.730,00"
BOM SUCESSO/PB, 31/01/2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6620EBC3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, ano e modelo 2024/2024 ou superior para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Dotações serão utilizadas quando da contratação e conforme necessidades das secretárias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Bom Sucesso e: CT Nº 00019/2025 - 27.01.25 até 28.02.25 - COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R$ 91.060,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F2263F59

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 31 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5D64164B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 00006/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, INFORMA A TODOS OS INTERESSADOS QUE FICA MARCADO PARA O DIA 05 DE JANEIRO DE 2025, AS 10:00 HRS, SEÇÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024.

BOM SUCESSO/PB, 31 DE JANEIRO DE 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E4B13957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8DDCE83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs, até o dia **24/02/2025**, na sala de reuniões do setor de licitação do Município, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000.

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de janeiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5F04D6A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº001

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB, entidade de Direito Público Interno, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000, CNPJ: 04.911.865/0001-60, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizar entre os dias **03 fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas para os serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB**, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade

da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 31 de janeiro de 2025.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Total
	serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB	11	mês		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por tem***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0717A99C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA REALIADOS IN LOCO, NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 31 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:03408FE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MARIA JOSE MARTINS ME, CNPJ/MF nº 26.959.035/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8038F2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 -

OBJETO: NECESSIDADE DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM DIREITO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO TCU/TCE, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.038.019/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil e Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8B88AAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 263/2023

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA E A LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - com sede Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito Azif Davi Lemos, Brasileiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Euclides Alves de Carvalho, sn, apto 101, 1º andar, João Silvino da Fonseca Neto– Itaporanga – PB, CPF: 014.421.524-19, carteira de identidade nº 3027141, e do outro lado,

LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA DOS INHAMBUS,20, BAIRRO DO BOSQUE - ARAGUARI-MG, CEP: 38.446-088, CONTATOS: (34) 3242- 1116/9988-2450 - lgamaquinas@lgamaquinas.com.br, inscrita no CNPJ Nº 07.587.515/0001-89, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 263/2023, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, corrigir informações referentes ao Contrato nº 263/2023, especificamente em relação à origem dos recursos para os itens 7 e 10 descritos no contrato.

1. Item 7 - Carretilha para esfola suína: Suporte em barra chata de 2" x 3/8" galvanizado, roldanas em ferro NODULAR de 110 mm 0, pinos em aço SAE 1020 trefilado de 5/8", olha] giratório em aço SAE-1020 de fiz" galvanizado, e gancho em aço inox AISI-304 de 05/8".
Conforme o presente ajuste, o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) será custeado integralmente com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Itaporanga, ao invés de recursos oriundos do convênio nº 904299/2020.

2. Item 10 - Carretilha para esfola bovina: Carretilha p/ esfola bovina. Suporte em barra chata de 2" x 3/8" galvanizado, roldanas em ferro NODULAR de 110 mm 0, pinos em aço SAE 1020 trefilado de 5/8", olhal giratório em aço SAE-1020 de 1/ 2" galvanizado, e gancho em aço inox AISI304 de 05/8".
Conforme o presente ajuste, o valor total de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais) será custeado integralmente com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Itaporanga, ao invés de recursos oriundos do convênio nº 904299/2020.

Ficam mantidas as demais disposições do contrato, não havendo alteração nas cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Sexta do Contrato, onde se lê:

Unidade Orçamentária:

Convênio nº 904299/2020, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da
Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25 e
como Convenente o Município de Itaporanga - PB, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59.
Contrapartida do Município através das rubricas orçamentárias abaixo:
• 02.140 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO
AMBIENTE;
• 20 606 1004 2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento
Agropecuário e do Meio Ambiente;
• 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

Leia-se:

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
20 606 1004 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 263/2023, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaporanga, 30 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1AD7D851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-PMI, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025-PMI, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.670.936/0001-09, no valor total de R$ 1.141.202,40 (Um milhão cento e quarenta e um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 30 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A03DB110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO:MULTIGRUPO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.670.936/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 1.141.202,40 (Um milhão cento e quarenta e um mil e duzentos e dois reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:80B0EEC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, e a Metaconsig Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, o compartilhamento da cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela cedente à cessionária, do sistema METACONSIG – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da cedente a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da cessionária, junto aos servidores públicos e às consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema, execução do cálculo das margens consignáveis e prestação de serviços complementares.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 (sessenta) meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do sistem**a Metaconsig.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2025

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2AB408C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS PARA OPRERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 27.015.573 JUCELIO FLORENTINO DE SOUZA - R$ 72.000,00; 41.963.195 KAREN DE OLIVEIRA PAMPLONA - R$ 50.400,00; 49.498.432 JARDEL PEDRO ALVES JANUARIO - R$ 39.600,00; 52.180.145 LUCAS ROCHA VIEIRA DA SILVA - R$ 48.000,00; 55.135.250 ADNA AFONSO BATISTA - R$ 66.000,00; ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - R$ 30.000,00; ANG SERVICOS LTDA - R$ 50.400,00; FERNANDA TAIZE LOPES DA SILVA MORAIS - R$ 42.000,00; SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 54.000,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS PARA OPRERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; DESIGNO os servidores Andrea Goncalves Diniz, Secretária da Administração, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS PARA OPRERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025.VIGÊNCIA: até 17/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - 27.015.573 JUCELIO FLORENTINO DE SOUZA - R$ 72.000,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - 41.963.195 KAREN DE OLIVEIRA PAMPLONA - R$ 50.400,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - 49.498.432 JARDEL PEDRO ALVES JANUARIO - R$ 39.600,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - 52.180.145 LUCAS ROCHA VIEIRA DA SILVA - R$ 48.000,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - 55.135.250 ADNA AFONSO BATISTA - R$ 66.000,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - R$ 30.000,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - ANG SERVICOS LTDA - R$ 50.400,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - FERNANDA TAIZE LOPES DA SILVA MORAIS - R$ 42.000,00; ARP Nº RP 000022025 - 17.01.25 - SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 54.000,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS PARA OPRERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00011/2025 - 17.01.25 - 55.135.250 ADNA AFONSO BATISTA - R$ 66.000,00; CT Nº 00012/2025 - 17.01.25 - 49.498.432 JARDEL PEDRO ALVES JANUARIO - R$ 39.600,00; CT Nº 00013/2025 - 17.01.25 - 41.963.195 KAREN DE OLIVEIRA PAMPLONA - R$ 50.400,00; CT Nº 00014/2025 - 17.01.25 - 52.180.145 LUCAS ROCHA VIEIRA DA SILVA - R$ 48.000,00; CT Nº 00015/2025 - 17.01.25 - ANG SERVICOS LTDA - R$ 50.400,00; CT Nº 00017/2025 - 17.01.25 - 27.015.573 JUCELIO FLORENTINO DE SOUZA - R$ 72.000,00; CT Nº 00018/2025 - 17.01.25 - SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 54.000,00; CT Nº 00019/2025 - 17.01.25 - FERNANDA TAIZE LOPES DA SILVA MORAIS - R$ 42.000,00; CT Nº 00028/2025 - 27.01.25 - ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - R$ 30.000,00

Lastro - PB, 17 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:7FCE1382

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Registro de Preços para Futura e eventual Contratações de serviços de fornecimento de refeições local pronta (tipo Café da Manhã, Almoço Comercial, Jantar Comercial) destinado aos servidores e prestadores de serviço do município de Malta/PB.**

A reunião dia **13/02/2025 às 09h:00m**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Malta.pb.gov.br

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; **Decreto n.º 019/2023 de 29 de dezembro de 2023**; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação: no endereço sala da cpl, endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – Pb,Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do municipio: www.malta.pb.gov.br, de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Malta - PB, 30 de janeiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:07A5F613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
ERRATA AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.022/2025

Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias bem como aos programas de todas as secretarias do Município de Malta/PB**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Onde -se-lê: A reunião dia 11/02/2025 às 09hs:00min,leia-se – corretamente: 12/02/2025 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br

Informação: no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br;

Malta - PB, 31 de janeiro de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BFE52238

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20101/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para a Câmara Municipal de Manaíra/PB.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80.
VALOR: Valor Total da Proposta: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); Valor Mensal: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 31 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:03166641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação**Nº 00005/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO(A), PARA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB.**FAVORECIDO:**AROLDO DANTAS CPF: 769069304-00**VALOR TOTAL:**R$ Valor: R$ 77.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20.

Massaranduba em 15 de janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO(A), PARA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 Secretaria de Saúde 10 301 0171 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres 000341 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00074/2025 - 15.01.25 - AROLDO DANTAS - R$ 77.000,00

Massaranduba em 15 de janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5AC91D72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 158.249,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 7.200,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 28.628,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 88.855,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.668,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R$ 17.300,00.
Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7D113C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA SEVERINA DA SILVA - R$ 90.904,10.

Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:5C9413DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JURACI MANUEL DA SILVA - R$ 89.842,20.
Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
- Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:758BDF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PEÇAS destinadas a suprir as demandas da frota de veículos do Município de Mato Grosso–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7B30627D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de Prestação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades do município, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANTONIO ADELINO DE LIMA; FABIO JUNIOR LIMA SILVA; FRANCISCO LOURIVAL DA SILVA e IONARA SERAFIM DE LIMA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7B82A9A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos pertencentes ao Município de Mato Grosso–PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA**-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:D2B01373

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de laboratório de próteses dentárias a serem distribuída pela Secretaria de Saúde no programa Brasil Sorridente. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 30 de Janeiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CA154C0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - CEDER E COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB, FLÁVIA RAMALHO DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER e COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, a servidora pública municipal de Montadas/PB, **FLÁVIA RAMALHO DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de consultório odontológico nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme matrícula n° 3057, com ônus para a Edilidade Pública de destino.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1° de fevereiro.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:FBFFF8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - HOMOLOGAR A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE POCINHOS -PB, IZAIAS GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **cessão** do Servidor Público Municipal de Pocinhos -PB, **IZAIAS GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de motorista de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal Educação, conforme matrícula n° 5696, com ônus para a Edilidade Pública de origem.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 005/2025, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3° A presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1° de fevereiro, expirando-se em 31 de dezembro de 2025.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:89441E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - CEDER E COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, A SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB, LUCIANA COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabeçece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER e COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Pocinhos, a servidor pública municipal de Montadas/PB, **LUCIANA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 083/2015 e matrícula n° 3053, com ônus para a Edilidade Pública de origem.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1° de fevereiro, expirando-se em 31 de dezembro de 2025.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:D7EFC96D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARACELLI LAÍSE TAVARES MENDONÇA

PORTARIA Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à Servidora Pública Municipal **Aracelli Laíse Tavares Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 017/2015 e matrícula nº 3009.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **20.01.2025 a 18.02.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 001/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Montadas/PB, 29 de janeiro de 2025.

62º ano da Emancipação Política.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:9DDAC21E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SIMPLES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, PARECERES, LAUDOS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DA PARAÍBA (GEOPB), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.
CONTRATADO: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 49.327.623/0001-62.
FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrerão de acordo com a Lei orçamentaria nº 498/2024:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO
05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO
09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN
04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
FAVORECIDO: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 49.327.623/0001-62
DATA DO CONTRATO: 31/01/2025
VALOR: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025

MONTE HOREBE-PB, 31 de janeiro de 2025

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL nesta data – 31/01/2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal de Monte Horebe

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:01D2C2F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 14002/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADIII. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14002/2025. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e: CT Nº 02101/2025 - 17.01.25 - FLAVIO CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA - R$ 29.400,00.

Monteiro, 17 de janeiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4AA46EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14002/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADIII; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAVIO CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA - R$ 29.400,00.
Monteiro - PB, 17 de Janeiro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8B422613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP15001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DP15001/2025**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 64.098,90**.

Monteiro - PB, 28 de Janeiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2C0D9EB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DP15001/2025**. VIGÊNCIA: **até 28/03/2025**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 03101/2025 - 28.01.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 64.098,90**.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:18EB2221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **do CONTRATO Nº 78101/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.048/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba –

FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2024, Pág. 34... **ONDE LÊ**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 30 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contato Inicial e em conformidade com o Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 17101/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 à 30/06/2025 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 58.740,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**. Data de Assinatura: 18/12/2024. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **26.873.352/0001-45.**

Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D7791C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - R$ 95.542,50.
Monteiro - PB, 21 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4DB01083

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90003/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 003/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**
- AILA CRISTINA SILVA ARAUJO.
05.797.298/0001-26
Valor: R$ 95.542,50
de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.
Monteiro - PB, 23 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:887D08E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90003/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90003/2025. VIGÊNCIA: até 23/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 03001/2025 - 23.01.25 - AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - R$ 95.542,50.

Monteiro, 23 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D68516F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90004/2025. VIGÊNCIA: até 24/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 04001/2025 - 24.01.25 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R$ 1.881.165,04.

Monteiro, 24 de janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E229EF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90004/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90004/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**
- LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
41.705.493/0001-42
Valor: R$ 1.881.165,04
de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 24 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EA9E57CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J L S CONTABILIDADE LTDA - R$ 120.000,00.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:F0A7F368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

O Prefeito do Município de Paulista, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB, em favor de J L S CONTABILIDADE LTDA.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:FEAE2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica especializada voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - J L S CONTABILIDADE LTDA - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:09A6B8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

O Prefeito do Município de Paulista, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB, em favor de JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:54DD8FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente e seguintes. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:367FAD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 54.000,00.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:29F936C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E-Social relativo a folha de pagamento, EFD - REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R$ 72.000,00.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:C10A06C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E-Social relativo a folha de pagamento, EFD - REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R$ 72.000,00.

Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:CEE51827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E-Social relativo a folha de pagamento, EFD - REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente e seguintes. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00003/2025 - 10.01.25 - MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:9CB1DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

O Prefeito do Município de Paulista, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E-Social relativo a folha de pagamento, EFD - REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB, em favor de MORAIS & SUCUPIRA LTDA.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:72C22815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto à Corte de Contas Estadual em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Obras e de Transparência de Gestão; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:BF7E19C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

O Prefeito do Município de Paulista, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto à Corte de Contas Estadual em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Obras e de Transparência de Gestão, em favor de PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Paulista - PB, 10 de Janeiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:80EC1961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto à Corte de Contas Estadual em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Obras e de Transparência de Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente e seguintes. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00004/2025 - 10.01.25 - PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:DDCF9B2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: TORNA SEM EFEITO E DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 077/2025 – GP
Dispõe sobre: Dispõe sobre: Torna sem Efeito e Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - Tornar **SEM EFEITO a Portaria nº 010/2025-GP de 01 de janeiro de 2025**.

Art.2o – **DESIGNAR**; o Sr. **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula 0045-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia – SM, pertencente à Estrutura Administrativa – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior deste Município, com lotação no Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:92534BA1

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 078/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - NOMEAR o Srº **JOSÉ CARLOS ARAÚJO SOUTO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CCG-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior deste Município, com lotação no Gabinete do Prefeito deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:4D916EF7

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 079/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Sr.ª **MANUELA TELES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Símbolo CPC-1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa – Comissão Permanente de Contratação, deste Município, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:93F169C2

GABINETE
DISPÕE SOBRE: TORNA SEM EFEITO E NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 080/2025 - GP

Dispõe sobre: Torna sem Efeito e Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 015 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. º **EDUARDO COSTA SOUSA**, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CPC-1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa – Comissão Permanente de Contratação, deste Município, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D3EA0FB3

GABINETE
DISPÕE SOBRE: TORNA SEM EFEITO E NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 081/2025 - GP

Dispõe sobre: Torna sem Efeito e Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - Tornar **SEM EFEITO a Portaria nº 011/2025-GP de 01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - NOMEAR o Srº **SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, Símbolo SM, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior deste Município, com lotação na Secretaria de Articulação Política, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:893EA00A

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 082/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - NOMEAR o Srº **AGENOR SABINO JUNIOR**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, Símbolo CCG-1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior deste Município, com lotação na Secretaria de Articulação Política, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:0A990A06

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 083/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - NOMEAR a Sr.ª **DARLLIANNY OLIVEIRA LINS**, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL**, Símbolo CCA-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F8EFFAB6

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 084/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - NOMEAR o Sr. º **HERTON SOUSA ASSIS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE TECNOLÓGIA E INFORMATICA,** Símbolo CCA-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9EDC6D58

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 085/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Servidora Sr.ª **LUANA REGINA DE SOUTO SANTOS**, matricula nº 00955-5, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, para exercer a função de **COORDENADORA DO SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR**, Símbolo CCA-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:FA248A74

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 086/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Servidora Sr.ª **RUBANIA DE BRITO COSTA**, matricula nº 00051-1 ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS**, Símbolo CCF-1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:52E9A6DE

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 087/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR o Sr. º **JOSÉ DJHONATTAS FIRMINO DE VASCONCELOS LIMA**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, Símbolo CCF-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9814A56D

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 088/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – Tornar SEM EFEITO a **PORTARIA № 073/2025 – GP** de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º - NOMEAR a Sr.ª **ANA CORDEIRO COSTA**, para exercer o Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA**, Símbolo CCF-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B517BC29

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 089/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Servidora Sr.ª **LIGIA MARIA DOS SANTOS**, matricula nº 00051-1 ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE**, Símbolo CCS-1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9516001B

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 090/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando o teor da Portaria **№ 117/2024 – GP de 19 de novembro que trata da Licença Maternidade da servidora;**
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade em consonância com a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.

RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr. ª **MORGANA RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:2B4D1DE9

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 091/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **ARIELLY CORDEIRO COSTA**, para exercer o Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, Símbolo CCS-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8D925A26

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 092/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Servidora Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA DANTAS OLIVEIRA**, matricula nº 00278-1 ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, para exercer a função de **COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B5EA9FB1

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 093/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **CINTYA DOS SANTOS SOUSA**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE DA MULHER**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:3F9824AB

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 094/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **JEANGELA CARLA FARIAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:FCD0136A

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 095/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **VITÓRIA SUZANA CORDEIRO VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:6C0C1F00

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 096/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **JUCEMÁRIA KELLY VASCONCELOS BRAGA**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE DE ZOONOSES**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C32F2757

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 097/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR o Servidor Sr. º **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS SANTOS**, matricula nº 00851-6 ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Endemias, para exercer a função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:2160B9CA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 098/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **MARIA KATARINA DOS SANTOS MACEDO**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:BC8BED9A

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 099/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 040/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora Sr. ª **RUBIA DE BRITO COSTA**, matricula nº 00261-1 ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, para exercer a função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, Símbolo CCS-1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:09A9F243

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0100/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **LÍVIA HILLARY LOPES MACEDO**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:89EEA34D

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0101/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **ANNAMY CORDEIRO COSTA**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:EF8A8038

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 0102/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **NARCISA DE LIMA PORTO**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A467C58A

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0103/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Servidora Sr. ª **ALINE RIBEIRO DE LIMA RODRIGUES**, matricula nº 00859-1 ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, para exercer a função de **COORDENADORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:76381C54

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0104/2025 – GP

Dispõe sobre: Delegar Competência a Servidor Público Efetivo outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – DELEGAR COMPETÊNCIA ao Servidor Dr. º **RANIERO LIMA DANTAS**, matricula nº 00849-4, CRM/PB nº 6476, ocupante do Cargo de Médico PSF, como responsável **como DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, Símbolo CCS-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B083E752

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0105/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – NOMEAR a Sr.ª **SEFORA MARIA PORTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CCE-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E6225539

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0106/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Servidora Sr. ª **VALQUIRIA GUEDES DE MACEDO**, matricula nº 0477-1 ocupante do Cargo Efetivo de Digitador(a), para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR** Símbolo CCS-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C59FAFAB

GABINETE
TORNAR SEM EFEITO E NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0107/2025 – GP

Dispõe sobre: Tornar Sem Efeito e Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – Tornar SEM EFEITO a **PORTARIA № 050/2025 – GP,** de 01 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º - NOMEAR o Sr. º **YAN MEDEIROS DANTAS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**, Símbolo CCE-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:77042AD7

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0108/2025 – GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o - DESIGNAR a Servidora Sr. ª **LUCIA ROBEGIA DE VASCONCELOS DANTAS**, matricula nº 0144-1 ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR** Símbolo CCS-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E4E7AB45

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0109/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; a Sr.ª. **VANUZA WAGNER DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de **SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADÂNIA E HABITAÇÃO – Símbolo - CCAS** - 1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Art. 2º – Fica igualmente DESIGNADA, a referida servidora pública, na condição de Secretaria Adjunta desta municipalidade, para cumulativamente, responder pela Coordenadora do Programa do CRAS, da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:43AA6CC2

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0110/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; a Sr.ª. **SUELI SANTOS LOPES** para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – Símbolo - CCAS** - 2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8196D07B

GABINETE
DISPÕE SOBRE: TORNAR SEM EFEITO E NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0111/2025 – GP

Dispõe sobre: Tornar sem Efeito e Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 062/2025 de 01 de janeiro de 2025.
Art.2o – **NOMEAR**; a Sr.ª. **BARBARA SILVA CORDEIRO SOUTO** para exercer o Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA – Símbolo - CCAS** - 3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:6D1A92E7

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0112/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; a Sr.ª. **ANA KELLY GADELHA LIMA DA SILVA,** para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO – Símbolo - CCAS** - 2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:7FDA3229

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0113/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Sr.º. **JOSÉ EDSON FERREIRA FELIPE,** para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – Símbolo - CCI** - 3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:4DACE034

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0114/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Sr.º. WANDERLEY SOUTO**,** para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO – Símbolo - CCI** - 3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:890B5B66

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0115/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Sr. **ARNOUD CORDEIRO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, simbologia – SM, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:4B58D780

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0116/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação

municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Srº. **JOSÉ VALCLÉCIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTE**, simbologia – CCT-1, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:95ABF82D

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA № 0117/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Srº. **MILTON GALDINO DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR**, simbologia – CCAPA-2, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:4A057136

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: TORNAR SEM EFEITO E DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0118/2025 - GP

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Tornar sem Efeito e Designar Servidor Público Efetivo para exercer cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – Tornar SEM EFEITO a Portaria 072 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora Sr. ª **MARIA GORETE SILVA DE ASSIS**, matricula nº 0329-1 ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de **COORDENADORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC**- Símbolo CCAPA-2, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F595839A

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0119/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Srº. **ALCIONE DE AZEVEDO MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E PESQUEIRA**, simbologia – CCAPA-2, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9FF5DB88

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0120/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Sr. **WALTER ALVES DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, simbologia – SM, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:3F72312B

GABINETE
DISPÕE SOBRE: TORNAR SEM EFEITO E NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0121/2025 - GP

Dispõe sobre: Tornar Sem Efeito e Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 012 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **NOMEAR**; o Sr. **LUIZ FELIPE SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, simbologia – SM, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:17E597B0

GABINETE
DISPÕE SOBRE: TORNAR SEM EFEITO E NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0122/2025 - GP

Dispõe sobre: Tornar Sem Efeito e Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 074 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **NOMEAR**; o Srº. **JHONATA AZEVEDO VASCONCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, simbologia – SM, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B5940249

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0123/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Srº. **UBIRATAN FERREIRA DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, simbologia – SM, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:26C785D4

GABINETE
DISPÕE SOBRE: TORNAR SEM EFEITO E NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0124/2025 - GP

Dispõe sobre: Tornar Sem Efeito e Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 070 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **NOMEAR**; o Srº. **ADELMA MARIS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E EFICIÊNCIA**, simbologia – SM, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:37FC330C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora RITA DE CÁSSIA DE LIMA de transferência de local de trabalho da EMEF. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões, para a EMEF. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, zona rural do município de Picuí-PB;
CONSIDERANDO Despacho Nº 07/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto opinando pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto manifestou-se favorável à transferência, "considerando que no ano letivo de 2025 há disponibilidade de vagas para Auxiliar de Serviços na respectiva escola",

R E S O L V E:

Deferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, matrícula nº 2017791, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho Nº 07/2025 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81C8FD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora MARIA JOCÉLIA SILVA DE ARAÚJO de transferência de local de trabalho da Farmácia Municipal, localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a EMEF. "Antônio Ferreira de Lima", zona rural do município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO Despacho Nº 10/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto opinando pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto manifestou-se favorável à transferência, "considerando que há disponibilidade de vagas para Auxiliar de Serviços na respectiva escola",

R E S O L V E:

Deferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **MARIA JOCÉLIA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2018302, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho Nº 10/2024 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E08F16C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0080/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **ERLÃ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0066316, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Referência III, Classe C, passando este a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Professor de Educação Física, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.
Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B50387B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de janeiro de 2008**, a cada dia 03 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **03 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0094/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 0064924, ocupante do cargo de Enfermeira SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/02/2025 a 24/02/2025.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42D02323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **13 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0086/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000159, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/02/2025 a 14/03/2025.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CD6EE969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **01 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0090/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **BRUNO RICARDO DE LIMA**, matrícula nº 0065499, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B02C0E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANCHIETA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula nº 0065017, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a partir de 03/02/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5BAB7171

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0196/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", por via do ofício nº 004/2025 em que expressa a necessidade da continuidade da cessão do(a) servidor(a) abaixo referido(a) junto ao referido órgão judiciário, objetivando o bom andamento das atividades judiciais e a boa prestação de serviços daquela unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário Estadual, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ADENILMA FRANÇA DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, matrícula nº 0060, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço no Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", neste município, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78EB43D4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0197/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", por via do ofício nº 004/2025 em que expressa a necessidade da continuidade da cessão do(a) servidor(a) abaixo referido(a) junto ao referido órgão judiciário, objetivando o bom andamento das atividades judiciais e a boa prestação de serviços daquela unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário Estadual, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ALINE DE SOUSA DANTAS MATHIAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, matrícula nº 2562, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço no Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", neste município, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8A731F10

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0198/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", por via do ofício nº 004/2025 em que expressa a necessidade da continuidade da cessão do(a) servidor(a) abaixo referido(a) junto ao referido órgão judiciário, objetivando o bom andamento das atividades judiciais e a boa prestação de serviços daquela unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário Estadual, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO SOARES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, matrícula nº 0551, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço no Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", neste município, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0128632E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0199/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", por via do ofício nº 004/2025 em que expressa a necessidade da continuidade da cessão do(a) servidor(a) abaixo referido(a) junto ao referido órgão judiciário, objetivando o bom andamento das atividades judiciais e a boa prestação de serviços daquela unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário Estadual, o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA MARCIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, matrícula nº 0017, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço no Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", neste município, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1FD81EEA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0200/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", por via do ofício nº 004/2025 em que expressa a necessidade da

continuidade da cessão do(a) servidor(a) abaixo referido(a) junto ao referido órgão judiciário, objetivando o bom andamento das atividades judiciais e a boa prestação de serviços daquela unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário Estadual, o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ NOBRE TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula nº 0601, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço no Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", neste município, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F19295E5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0201/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", por via do ofício nº 004/2025 em que expressa a necessidade da continuidade da cessão do(a) servidor(a) abaixo referido(a) junto ao referido órgão judiciário, objetivando o bom andamento das atividades judiciais e a boa prestação de serviços daquela unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário Estadual, o(a) servidor(a) público(a) municipal **RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula nº 0615, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço no Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", neste município, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C5A48F55

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0202/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", por via do ofício nº 004/2025 em que expressa a necessidade da continuidade da cessão do(a) servidor(a) abaixo referido(a) junto ao referido órgão judiciário, objetivando o bom andamento das atividades judiciais e a boa prestação de serviços daquela unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário Estadual, o(a) servidor(a) público(a) municipal **RIVANILDO KHERLE DE SOUSA TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula nº 0442, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço no Fórum Municipal "Francisco Nelson da Nóbrega", neste município, **com ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5EAC4D57

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0203/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba, por via do ofício GPGJ/DRH/Nº 04/025, em que pleiteia a renovação de cessão, pelo período de um ano do(a) servidor(a) deste município, abaixo referido(a), para prestar serviço na sede local do Ministério Público da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Procuradoria Geral de Justiça, a servidora pública municipal **HILDOMARIA DOS SANTOS CESAR**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, matrícula nº 0550, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Pombal-PB, pelo período de 01 (hum) ano**.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do(a) servidor(a), com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8FE1D41B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0204/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba, por via do ofício GPGJ/DRH/Nº 04/025, em que pleiteia a renovação de cessão, pelo período de um ano do(a) servidor(a) deste município, abaixo referido(a), para prestar serviço na sede local do Ministério Público da Paraíba.

RESOLVE:
Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Procuradoria Geral de Justiça, a servidora pública municipal **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula nº 0356, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Administração desta edilidade municipal, para prestar serviço junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Pombal-PB, pelo período de 01 (hum) ano**.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do(a) servidor(a), com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:81F99064

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0205/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **EDILANIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE**, no cargo público em comissão de **Coordenadora de Serviços Urbanos**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:37013BAC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0206/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MURILO MARCOS ALVES CHAVIER**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Políticas Públicas de Direitos LGBTQIA+**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Politicas Púb para a Mulher e da Div. Humana, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:588FC8EB

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATADO: FRANCIVALDO GOMES MOURA
CPF: 022.224.014-88
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 (doze) meses.
Período contratação: até 10/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 004/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 10 de janeiro de 2025.

Pombal-PB, 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:643B7CC0

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 017/2025
CONTRATADO: FRANCIVALDO GOMES MOURA
CPF: 022.224.014-88
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal e R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2025: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99

15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 10 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

FRANCIVALDO GOMES MOURA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:823A3258

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

CONTRATADO: CLÍNICA ANÁLISE RADIODIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 38.627.973/0001-28
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 007/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 28 de janeiro de 2025.

Pombal-PB, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DBAE8E86

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES.

CONTRATO Nº 067/2025
CONTRATADO: CLÍNICA ANÁLISE RADIODIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 38.627.973/0001-28
PRAZO: 29/01/2026
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DB135BDE

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 058/2025, Nº 059/2025, Nº 060/2025, Nº 061/2025, Nº 062/2025, Nº 063/2025, Nº 064/2025, Nº 065/2025 E Nº 066/2025.

Pombal/PB, 29 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

CONTRATO Nº 058/2025
CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA
CNPJ: 22.556.942/0001-93
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 12.965,00 (doze mil novecentos e sessenta e cinco).

CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATADO: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.149.197/0001-08
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 53.390,50 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 060/2025
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATADO: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 062/2025
CONTRATADO: INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA
CNPJ: 37.406.687/0001-70
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ: 40.865.870/0001-48
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 47.251,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais).

CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATADO: LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO
CNPJ: 21.806.860/0001-97
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATADO: SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 57.215.184/0001-24

VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº 066/2025
CONTRATADO: TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 47.238.788/0001-32
VIGÊNCIA: 29/01/2026
VALOR: R$ 389.062,50 (trezentos e oitenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 365 1050 2126 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Infantil - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7B3F1C7E

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 070/2025, Nº 071/2025 E Nº 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATO N° 070/2025
CONTRATADO: FRANCINALDO FREITAS DE SOUZA
CNPJ: 632.389.004-63
VALOR: R$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/01/2026

CONTRATO N° 071/2025
CONTRATADO: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 710.003.244-00
VALOR: R$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/01/2026

CONTRATO N° 072/2025
CONTRATADO: JESUALDO CRUZ RODRIGUES
CNPJ: 072.787.114-52
VALOR: R$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/01/2026

Rubrica Orçamentária 2024: 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2043 Apoio ao Pequeno Produtor Rural - 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BE13A592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** cujo objeto é: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:30hs (Horário de Brasília) do dia 13/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3A3C38F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 023 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **IVALDO CANDEIA VIEIRA ME, CNPJ nº 49.641.666/0001-18, sediada na R. Manoel Vieira, 37, Centro, Quixaba/PB no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para o item 01 e ALLAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA- CPF nº 092.731.034-13, com endereço na rua Profa Alaide Vieira, SN, 1º andar, Salgadinho, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5D57651D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 027 2025

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 027/2025

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 027/2025** foi: **GABRIELA DE MEDEIROS LOPES MARTINS, CPF nº 102.152.024-14, residente na Rua Rui Tavares da Costa, nº 348, Altiplano, João Pessoa/PB**, valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, apresentando as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos para a Contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.
Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2025

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6E3A1328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 027 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 027/2025

OBJETO: Contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
PARTICIPANTE: GABRIELA DE MEDEIROS LOPES MARTINS, CNPJ nº 102.152.024-14, localizado na Rua Rui Tavares da Costa, nº 348, Altiplano, João Pessoa/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6D45010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 025 2025

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2025

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 025/2025** foi: **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB**, valor de **R$ 58.794,85 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco centavos)**, apresentando as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.
Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2025

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:64142A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 025 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
PARTICIPANTE: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 58.794,85 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco centavos)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:113371EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 026 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
PARTICIPANTE: JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:02AAE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 026 2025

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2025

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 026/2025** foi: **JOSILENE DE ARAÚJO SILVA**, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB no valor de **R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)** com o valor de **R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)**, apresentando as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos para a aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.
Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2025

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5CE85517

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para a prestação de serviços de publicidade, focada em veiculação de Banners e matérias Institucionais**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ BATISTA FILHO
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, focada em veiculação de Banners e matérias Institucionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de publicidade, focada em veiculação de Banners e matérias Institucionais.	Mês	11		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar o serviço constante nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.
O prazo de vigência para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F91B7914

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 031/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para os serviços de reforma das escolas E.M.E.I.F PE ANCHIETA, escola E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS, CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS e escola E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO, junto a Secretaria de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9FC82AEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada no suporte estratégico a Gestão Municipal e elaboração de pareceres jurídicos no âmbito de procedimentos administrativos junto à Prefeitura Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:79CEB36F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada no suporte estratégico a Gestão Municipal e elaboração de pareceres jurídicos no âmbito de procedimentos administrativos junto à Prefeitura Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos previsto no orçamento do exercício corrente e seguintes. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:8F176DF5

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

A Prefeita do Município de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada no suporte estratégico a Gestão Municipal e elaboração de pareceres jurídicos no âmbito de procedimentos administrativos junto à Prefeitura Municipal de São Domingos, em favor de ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:13CD93E1

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

A Prefeita do Município de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial, em favor de PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F89B06F7

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F39A710C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento da Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00002/2025 - 10.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:41CBDEDA

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

A Prefeita Constitucional de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em favor de JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:57D05E2D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente e seguintes. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00003/2025 - 10.01.25 - JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:9CEDF71E

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:30A21EBB

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E–Social relativo a folha de pagamento, EFD – REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em favor de MORAIS & SUCUPIRA LTDA.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4E0580D3

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E–Social relativo a folha de pagamento, EFD – REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R$ 90.000,00.
São Domingos - PB, 10 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:877B1EC1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Fiscal, Previdenciária na elaboração da Folha de Pagamento, E–Social relativo a folha de pagamento, EFD – REINF e DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente e seguintes. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00004/2025 - 10.01.25 - MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:E383FBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 065/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 065/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSIMARY HONORINA GOMES**, CPF n. 014.764.684-78, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL**, lotada na Chefia de Gabinete, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:5F0B7345

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de Unidade Básica de Saúde do Município de São Domingos/PB, no âmbito da Proposta 1779237900013003 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. DOTAÇÃO: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 1011 2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: Recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 1779237900013003.. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00014/2025 - 29.01.25 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 41.226,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:9E5F1DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 00040/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 00040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2024. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 12.361.1061.2138 – PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA 12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES 12.365.1061.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL 12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 243 1058 2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 21.100– SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 10.128.2002.1051 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SAUDE 10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO

IGDSUAS 08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08.244.1058.2133 – SCFV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130–SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 14.422.1058.2128 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00010/2025 - 27.01.25 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 61.765,00; CT Nº 00011/2025 - 27.01.25 - 27.780.906 ROSINEIDE LEITE DOS ANJOS SANTOS - R$ 58.666,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1C80AB90

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 00041/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 00041/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2024. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 12.361.1061.2138 – PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA 12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES 12.365.1061.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL 12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 243 1058 2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 21.100– SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 10.128.2002.1051 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SAUDE 10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08.244.1058.2133 – SCFV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130–SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 14.422.1058.2128 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00012/2025 - 27.01.25 - MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R$ 133.300,00; CT Nº 00013/2025 - 27.01.25 - PAULO TARSO DE MEDEIROS UGULINO ME - R$ 4.950,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:EC26658B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.181.2003.2006 – MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGAMAS FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2044 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE PREPARAÇÃO DO ALUNO PARA O ENEM 12.361.1006.2045 TREINAR , APERFEIÇOAR E CAPACITAR PROF.DA REDE MUNIC.DE ENSINO 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00030/2025 - 30.01.25 - 55.166.111 FRANCINILTON LOPES RAMOS - R$ 80.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:91D3B6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇAO DE CALÇADO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 46.129,00.
São Francisco - PB, 30 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9FAC6B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇAO DE CALÇADO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 30 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A02F2241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais esportivos, para atederem as nececissades das diversas secretarias do Municipo de São Francisco, conforme descrição no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 2.115,00; D.E.A CALCADOS LTDA - R$ 59.729,00; LRG COMERCIO EIRELLI - R$ 278,00; NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R$ 11.726,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 3.138,50.
São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A7D941AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais esportivos, para atederem as nececissades das diversas secretarias do Municipo de São Francisco, conforme descrição no termo de referência; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FCC87927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM VISTA NAS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FA2C12FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 100.410,00.
São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E96F74A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D056F773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - R$ 185.700,00; MIKHAEL RONEY FERREIRA GADELHA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 39.800,00.
São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C99323C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6D88B24B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 14/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 31 de Janeiro de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:6BD3027F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00002/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 23/01/2025, pg. 186, Seção 3. Nº 16, no Diário Oficial do Estado, no dia 23/01/2025, pg. 24, Jornal a União/PB, no dia 23/01/2025, pg. 26, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 23/01/2025, pg. 58. Cujo Objeto: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 05/02/2025, ás 09:30hs/min, fica remarcada para o dia 14 /02 /2025, as 09:30hs/min. Motivo: Alteração do termo de referência. Legislação: Lei nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br
São José do Bonfim – PB, 31 de Janeiro de 2025.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:71ECF93D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 801, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto no 801, **de 30 de janeiro de 2025**.

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 31 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto do inciso II, do Art. 66, inciso XIII e XIV, do Art.66, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Sr. Mário Saraiva de Oliveira era servidor publico municipal.
Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia (s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.
Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.
Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

DECRETA:

Art. 1o Luto Oficial e ponto facultativo no dia 31/01/2025, em todo o território do município de São José do Brejo do Cruz-PB em virtude do falecimento do servidor público municipal, o Sr. Mário Saraiva de Oliveira, ao mesmo tempo que eleva os mais sinceros sentimentos de pesar a todos os seus familiares.

§1º O caput deste artigo não se aplica ás atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da prefeita, em 30 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:C470B54F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00018/2025

O Município de São José do Sabugí, Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 0018/2025, cujo o objetivo e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRONICO N.º 00018/2025 LER-SE-Á PREGÃO ELETRONICO N.º 00008/2025, sem alterações nas demais clausula.
São José do Sabugí- PB, 31 de Janeiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:BABDCB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2025

O Município de São José do Sabugí, Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 0019/2025, cujo o objetivo e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRONICO N.º 00019/2025 LER-SE-Á PREGÃO ELETRONICO N.º 00009/2025, sem alterações nas demais clausula.
São José do Sabugí- PB, 31 de Janeiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6ABF1E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site

portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 31 de Janeiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:57FCB4B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contrataçao de empresa de engenharia civil para executar reforma da escola municipal de ensino fundamental Luis Ignacio Ribeiro coutinho. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00064/2023 - Urano Construcao Civil Ltda - CNPJ: 47.539.216/0001-93 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 23.01.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A8984587

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contrataçao de empresa especializada para execuçao de serviços de pavimentaçao com paralelepipedos em 02 ruas: Rua 21 de Abril e Rua Jose Francisco de Souza, de acordo com o contrato de repasse OGU n° 912666/2021 - Operaçao 1075383-69 - programa desenvolvimento regional, territorial e urbano. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00052/2023 - Harg Empreendimentos, Construcoes e Incorporacoes Ltda - CNPJ: 07.534.377/0001-70 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 17.01.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FECD430D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025 SAPÉ, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o protocolo de nº 3830/2024.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora **ELISANGELA PEREIRA LIMA**, matrícula 2123567, do cargo de provimento efetivo de Professor P1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 24 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BADFC3F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTOS TIPO MASSA E DERIVADOS (PÃES, BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2025, de acordo com a lei orçamentária ano 372/2024,
Elemento de Despesa: 3390.30-MATERIAL DE CONSUMO
FAVORECIDO: FRANCISCO MATHEUS DA SILVA-ME, CNPJ N 53.317.973/0001-15
VALOR GLOBAL: R$ 57.344,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.
Serra Grande - PB, 31 de janeiro de 2025.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:84732949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal Nº 358/2023, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** e sua **EQUIPE DE APOIO *e* SUPLENTE** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, para atuarem perante os atos da Lei nº 14.133/2021, constituída pelos seguintes servidores:

Agente de Contratação e Pregoeiro

ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA

Equipe de Apoio

JOSE ANDRESON FILHO
ELIABE QUEIROZ DA SILVA
JOSE GILIARDI DE ABREU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande - PB, em 30 de janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:EEEDB112

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:44D841F7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 31 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:E300C98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Reginalva Gomes de Cantalice Almeida na função de confiança de Chefe de departamento de Saude Coletiva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:42D14F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Erycles Jonatha Gouveia Nóbrega do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:76805A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:
1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Auxiliar de serviços gerais
1º colocado: Guilherme da Silva Neto
2º colocado: Alisson Faustino Victor
3º colocado: Maria Gabriely Ribeiro Avelino

CARGO: Cozinheira
1º colocado: Manuella Guerra de Oliveira
2º colocado: Débora Wandermanda Rodrigues Araújo

3º colocado: Maria do Socorro Nascimento Afro

CARGO: Cuidador
1º colocado: Maria Mônica Leal Cardoso
2º colocado: Marcela Pereira Fernandes de Macedo
3º colocado: Ian Matheus Guimarães
4º colocado: Rafaela dos Santos Raimundo

CARGO: Médico Plantonista
1º colocado: José Felipe Casado Paulo

CARGO: Médico - PSF
1º colocado: Rafael Vilar Estrela Moreira

CARGO: Motorista – categoria B/C
1º colocado: Demétrio da Costa Góis Nogueira

CARGO: Orientador Educacional
1º colocado: Macksuedina dos Santos Sousa

CARGO: Professor com licenciatura em ciências biológicas
1º colocado: Jessica de Oliveira Lima Gomes
2º colocado: Túlio Ezequiel Costa Lopes

CARGO: Professor com licenciatura em educação artística
1º colocado: Luiz Philippe de Castro

CARGO: Professor com licenciatura em geografia
1º colocado: Lucas Pereira da Silva
2º colocado: Josué Barreto da Silva Júnior

CARGO: Professor com licenciatura em educação artística
1º colocado: Luiz Philippe de Castro

CARGO: Professor com licenciatura em língua espanhola
1º colocado: Jeanderson Marcos Nunes Lopes

CARGO: Professor com licenciatura em língua inglesa
1º colocado: Danilo Gusmão Ferreira Souto

CARGO: Professor com licenciatura em língua portuguesa
1º colocado: Marciana da Silva Milânez

CARGO: Professor com licenciatura em matemática
1º colocado: Elvira Carmen Farias Agra Leite
2º colocado: Ana Paula Alves Barros

CARGO: Professor de educação básica I
1º colocado: Maria de Fátima Pereira
2º colocado: Ricardo Nóbrega Gomes
3º colocado: Jahy Barros Neto
4º colocado: Simone Jardilino da Silva
5º colocado: Geisa Cosmo Freitas
6º colocado: Karla Rafaelle Oliveira Gomes
7º colocado: Maria Maciana Araújo Pereira
8º colocado: Maria Raiana Barbosa dos Santos
9º colocado: Thobias Ézio Cavalcante Lima

CARGO: Técnico de enfermagem
1º colocado: Pedro Igor Targino Feijó de Melo

CARGO: Vigilante
1º colocado: Yan Victor de Brito Ramos
2º colocado: Tiago Pereira Vaz
3º colocado: Sidney Joelby Gomes Martins

2. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

3. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A74C9154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances:

para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 31 de janeiro de 2025

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:B11CCA0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÃO, FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HEITOR BARBOZA - R$ 17.050,00.
Taperoá - PB, 29 de Janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS GOUVEIA DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6201960D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÃO, FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1400.13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 1000.12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 1000.12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550 1000.12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 1200.10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 12010.10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 202.04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 1100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 808.04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 1300.20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 1300.20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 900.15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 1500.15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 50301/2025 - 29.01.25 - HEITOR BARBOZA - R$ 17.050,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E27AEA30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0012/2025/SEMSA – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Thayna Lira Gouveia** portadora do CPF nº ***. 687.854 -** e RG nº ***** 6397 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Atenção à Saúde, com símbolo CC-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DC09F250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0013/2025/SEMSA – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Simone Maria de Lira** portadora do CPF nº ***. 430.814 -** e RG nº ***** 3944 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Informação e Regulação em Saúde, com símbolo CC-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:76FE9275

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: Contra tação de farm ácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de me dica mentos de uso controlado, gené rico, étn icos e sim ilares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANA KAROLINE ABRANTES DA SILVA - R$ 364.325,00; FARMACIA NOSSA FARMA LTDA - R$ 247.000,00; SUPERFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 310.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contra tação de farm ácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de me dica mentos de uso controlado, gené rico, étn icos e sim ilares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.14–SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2067 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1012 2028–MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA–P S F/FMS 10 301 1012 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA–PSF 10 301 1012 2088–MANUT. DO LABORATÓRIO DE ANALISE CLÍNICA 10 301 1012 2089–MANUT. DA MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 305 1012 2070 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA–PAB FIXO 10 301 1012 2076 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR. 10 301 1012 2079 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA–NASF 10 122 1012 2083 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3390.30–Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00019/2025 - 31.01.25 - ANA KAROLINE ABRANTES DA SILVA - R$ 364.325,00; CT Nº 00020/2025 - 31.01.25 - FARMACIA NOSSA FARMA LTDA - R$ 247.000,00; CT Nº 00021/2025 - 31.01.25 - SUPERFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 310.500,00

Vieirópolis - PB, 31 de Janeiro de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:7FEE5366

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação que estava recebendo propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2025, publicado na FAMUP dia 30/01/2025 na página 67/68, será prorrogado para o dia **05 de Fevereiro de 2025,** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. **Considerando Decreto nº 003/2025 de 29 de janeiro de 2025.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 29 de Janeiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F966074E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS OBRAS: DESDE A ASSINATURA DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS ASSINADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação que estava recebendo propostas até o dia 03 de Fevereiro de 2025, publicado na FAMUP dia 30/01/2025 na página 67, será prorrogado para o dia **05 de Fevereiro de 2025,** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. **Considerando Decreto nº 003/2025 de 29 de janeiro de 2025.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 31 de Janeiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7BFD66CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.623.637,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.374.794,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.248.843,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.759.814,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.283.833,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.457.419,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 28 de janeiro de 2025 as 15:33:11		

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME	***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***
Contador- CRC PB- 000913/O-3	Presidente

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:011742DB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida		94.623.637,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		92.248.843,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		88.493.707,37
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.521.745,32	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.309.622,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.044.141,32	5,70

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.778.660,20	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 28 de janeiro de 2025 as 15:34:43		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O
Contador- CRC PB- 000913/O-3	***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***
	Presidente

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DB79FB65

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	
Receita Corrente Líquida	94.623.637,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.248.843,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.493.707,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.521.745,32	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.309.622,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.044.141,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.778.660,20	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 28 de janeiro de 2025 as 15:34:43		
_____		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	
Contador- CRC PB-	_____	
000913/O-3	***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***	
	Presidente	

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:88B8F8B3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário Sr**. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, processo administrativo n.º 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REPRESENTANTE : JOSE CLAUDIVAN FELIX DE OLIVEIRA. CPF: 591.902.644-87, Telefone: (83) 98206-9540					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	2000	KG	R$ 21,50	R$ 43.000,00
2	Carne bovina com osso, do tipo costela, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99.	9000	KG	R$ 15,50	R$ 139.500,00
3	Carne Bovina Fresca de primeira qualidade sem osso, limpa e sem gorduras, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem, plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N 105 de 19/05/99.	18000	KG	R$ 22,50	R$ 405.000,00
4	Carne Bovina de segunda, tipo moída, resfriada, tipo (acém ou músculo), com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99.	34000	KG	R$ 10,50	R$ 357.000,00
5	Fígado bovino 1ª qualidade resfriado ou congelado em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	4000	KG	R$ 7,00	R$ 28.000,00
6	Filé de peito de frango sem osso, congelado com adição de água no máximo 8%, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	22000	KG	R$ 15,50	R$ 341.000,00
7	Filé de Peixe, congelado, sem pele, sem espinhas, embalado em plásticos transparentes e atóxicos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	4000	KG	R$ 19,50	R$ 78.000,00
8	Frango (peça inteira) - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304, de 22/04/96 e N.145, de 22/04/98, da resolução ANVISA N.105, de 19/05/99, da lei municipal/vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde.	40000	KG	R$ 8,20	R$ 328.000,00
9	Linguiça Bovina – embalagem 1kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	800	KG	R$ 11,00	R$ 8.800,00
10	Peito de frango congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	16000	KG	R$ 11,30	R$ 180.800,00
11	Queijo de Manteiga, artesanal de boa qualidade. Ingredientes: leite de gado.	800	KG	R$ 34,00	R$ 27.200,00
12	Queijo tipo Coalho, de boa qualidade, refrigerado.	800	KG	R$ 28,50	R$ 22.800,00
13	Queijo tipo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	800	KG	R$ 32,00	R$ 25.600,00
VALOR TOTAL					R$ 1.984.700,00

VALOR TOTAL: R$ 1.984.700,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos – PB, 30 de Janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE
CNPJ:00.248.741/0001-96

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:D548CCD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2025 ALHANDRA – PB, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO e POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E ALTAREAÇÕES, EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto n° 0232/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E AS DEVIDAS ALTERAÇÕES E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024.**

Art. 1º. O Ato de **Nomeação** e **Posse** será realizado para os(as) Candidatos(as), que atenderam aos requisitos legais de investidura no Cargo e demais exigências, estabelecidos no Edital Normativo nº 01/2024 e alterações, assim como no Edital nº 039/2024 – Resultado Final.

Art. 2º. Os candidatos (as) aptos(as) para nomeação e posse deverão comparecer no dia 05 de fevereiro de 2025**, às 10:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alhandra-PB,** para assinatura de posse e recebimento das respectivas **Portarias** de **Nomeação** e **Designação**, conforme relação em anexo.

Art. 3º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Alhandra – **www.alhandra.pb.gov.br,** no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br,** e em outros meios de comunicação de alta capacidade de alcance dos interessados e da sociedade em geral.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra - PB

ANEXO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APTOS PARA ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE
1 – CUIDADOR

Colocação	Nome
1º	PATRICK PAIVA SOARES DA CUNHA
2º	JULIA LOMBARDO MATOS
3°	SAMUEL AMAURI GOMES DA SILVA
4°	MARIA REGINA GUEDES PESSOA

2 – MONITOR DE CRECHE

Colocação	Nome
1º	NATHALIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
2º	JOSEILDA SILVA DE OLIVEIRA
3°	MARIA RAIANA ALVES NUNES
4°	LINDAIZA FERNANDES DO NASCIMENTO
5º	MARIA LUCIENE BATISTA
6º	FERNANDA BEATRIZ SILVA DE ARAUJO
7°	GILMARA THAISE DOS SANTOS ALVES
8º	KATIANE DA SILVA DORNELAS
9º	EDUARDA PEREIRA DA SILVA
10°	ARYADDNE RAMOS DE CARVALHO FARIAS
11º	FABIANA BEZERRA FIRMINO
12°	ABRAAO BRYAN GALDINO DA SILVA
13°	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA DA CRUZ
14º	MILENA DA SILVA TERTULINO

3 – MONITOR DE CRECHE*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome
1º	ELIZABETE SILVA DE SANTANA

4 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome
1º	MARCELO PEREIRA GONÇALVES

5 – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Colocação	Nome
1º	MARLEIDE FRANCISCO DE LIMA
2°	ADRIELE JESSICA BARBOSA MARINHO

6 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Colocação	Nome
1º	ADRIANA DA SILVA DE SOUZA
2º	GLEICIANE RODRIGUES SOARES

3°	WESLAINY ROBERTA CHAVES DA SILVA
4°	JOSSIMARY VIRGOLINO CUSTODIO CARNEIRO
5º	NATHALIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
6°	LETICIA LACERDA CARNEIRO MENEZES
7°	ELIDIANE MARIA PONCIANO RODRIGUES
8º	FERNANDA SUELEN SOUZA SALES DA SILVA
9º	ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS

7 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Colocação	Nome
1º	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA
2º	MARCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
3°	IZABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS
4°	JOAQUIM MONTEIRO REIS PACHECO
5º	MICELIA NASCIMENTO DA SILVA
6°	ELISANGELA GUIMARAES GABRIEL
7°	VICTORIA BEATRIZ COSTA PINTO
8º	JESSICA CELERINO DOS SANTOS
9º	JOCIANO MIRANDA BARROS DE FREITAS
10°	MARCOS JOSE DE PONTES
11°	HUMBERTO MADRUGA ATAIDE
12°	GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES
13°	ELLEN KARINE FERREIRA BARRETO
14°	NIDIANE SOUZA DE FRANCA DE SANTOS
15°	ERIKA KAROLYNE DOS SANTOS FELIX
16°	DANIELA ALMEIDA CAVALCANTI
17°	ALICE SANTOS PEREIRA COSTA
18°	RIZELIA CORREIA DA SILVA
19°	EGBERTO DA SILVA LIMA
20°	CLEIDE DA SILVA FERREIRA DE PAULA

8 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS

Colocação	Nome
1º	LEONARDO DOS SANTOS RAMOS
2º	EZEQUIEL DA COSTA FERREIRA

9 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Nome
1º	EDSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS
2º	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

10 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA

Colocação	Nome
1º	DIANA DE SOUZA CARVALHO
2º	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA

11 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA

Colocação	Nome
1º	ROBERIO DAVI BORGES CUNHA
2º	ALLAN DA SILVA RIBEIRO DE MORAIS

12 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II INGLÊS

Colocação	Nome
1º	EDUARDO DA SILVA DALTRO
2º	MILENA MENDONCA DA SILVA

13 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II ARTES

Colocação	Nome
1º	OLGA SORRENTINO MARTINS

14 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA

Colocação	Nome
1º	MATHEUS DANTAS DE CARVALHO BEZERRA
2º	RICARDO ARAUHO DA SILVA

15 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS

Colocação	Nome
1º	DESIREE CAVALCANTE NUNES
2º	RAFAELA DE SOUZA VIANA

16 – PSICOPEDAGOGO

Colocação	Nome
1º	MARISELMA DE VASCONCELOS CAVALCANTE
2º	MAGDA IARA DOS SANTOS CRUZ

17 – SUPERVISOR ESCOLAR

Colocação	Nome
1º	RAQUEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS
2º	HELDER KELSEN DA SILVA
3°	TARCIANY ALVES PEREIRA

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B8B5A570

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA**,** Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga, por intermédio Agente de Contratação, portaria nº 006/2024, convoca pessoa jurídica interessadas em apresentar proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação a baixo compreendida:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação da CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, com marca do produto ofertado, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

2.2 – Dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem devera conter, externamente, os dados de identificação.	KG	400
2	Flocos de milho, grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos de 500g, limpos, não violados, resistentes. A embalagem devera conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e não poderá estar úmido e/ou rançoso.	UNIDADE	175
3	Margarina: vegetal, cremosa, com salcom 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem de polietileno leitoso de 01 Kg, resistente, apresentando	KG	36

	vedação adequada. Devera apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
4	Bolacha salgada tipo Cream – Cracker, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	432
5	Bolacha doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	432
6	Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição defarelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	UNIDADE	240
7	Pão de forma integral light pacote com 400g a 550g – Composição básica: ingrediente com maior concentração: farinha de trigo integral, podendo conter grãos e sementes integrais, glúten, sal, conservador de propionato de cálcio, emulsificantes, goma guar e edulcorante. Sem açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Características: pão de forma fatiado contendo entre 20 a 25 fatias; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça; miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral. O produto deverá ser isento de gordura trans ou conter, no máximo 0,2g na porção de 02 (duas) fatias e, ainda, conter, no mínimo 3% de fibra alimentar. Embalado em saco plástico atóxico; contendo identificação do fabricante e do produto, com data de fabricação, número do lote, composição nutricional e lista de ingredientes. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar com data de entrega. Acondicionados para transporte, em caixa plástica atóxica.	UNIDADE	60
8	Iogurte com polpa de frutas: adoçado artificialmente, isento de açúcar, com fibras, zero% de gordura trans, sabores variados, com consistências cremosas ou liquidas, acondicionado em pote, garrafa ou frasco plástico atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem devera conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	LITRO	160
9	Bandejas Ovos de galinha, grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor e odor normais, com 15 unidades	BANDEJA	144
10	Maionese, embalagem com 500gramas com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	50
11	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, embalados em pacotes de 250g com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores a data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	300
12	Fécula de mandioca, em embalagem de 1kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. O produto deve estar isentos de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	80
13	Refrigerante, sabores variados, em embalagens pet de 2 litros.	UNIDADE	700
14	Suco (sabores diversos), acondicionados em garrafa de 500 ml, identificação do produto com data e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	500
15	Farinha de trigo. Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem de 1 kg, prazo de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	UND	60
16	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	100
17	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	90
18	Catchup tradicional, peso 400 g. Polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes	UNIDADE	50
19	Macarrão do tipo espaguete, acondicionado em pacote de 500g.	UNIDADE	20
20	Tempero, pacote com no mínimo 12 sachês de 5g	UNIDADE	50
21	Molho rosê, frasco com capacidade mínima de 236 ml	UNIDADE	50
22	Molho de Tomate, sachê com no mínimo 340g	UNIDADE	80
23	Creme de leite, acondicionado em caixinhas de no mínimo 200g	UNIDADE	100
24	Leite em pó, integral, acondicionado em pacotes com no mínimo 200g	UNIDADE	240
25	Leite integral, acondicionado em pacote de 1 litro	UNIDADE	50
26	Fiambre Bovino de 320g	UNIDADE	150
27	Adoçante, frasco com no mínimo 100ml	UNIDADE	12
28	Água mineral 20 litros	UNIDADE	240

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.9 – Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.
Período: 03/02/2025 a 06/02/2025 – 8h00 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicada, no horário de 08h00 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 31 de janeiro de 2025

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Modelo de proposta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL:
VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

Proponente
CNPJ

Representante Legal
CPF

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:08247F08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	9.401.912,85	8.777.164,07
Receita de Contribuições dos Segurados	3.129.120,00	2.981.868,58
Ativo	3.129.120,00	2.981.868,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000.366,20	4.522.868,84
Ativo	5.000.366,20	4.522.868,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.272.426,65	1.272.426,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.272.426,65	1.272.426,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	9.401.912,85	8.777.164,07

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	6.818.040,00	6.738.111,14	6.738.111,14	6.738.111,14	0,00
Aposentadorias	6.288.040,00	6.219.301,77	6.219.301,77	6.219.301,77	0,00
Pensões	530.000,00	518.809,37	518.809,37	518.809,37	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	6.818.040,00	6.738.111,14	6.738.111,14	6.738.111,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	2.583.872,85	2.039.052,93	2.039.052,93	2.039.052,93	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO	
	ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de	
	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.568.852,52	15.331.292,24
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.707.096,94	3.707.096,94
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.707.096,94	3.707.096,94
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	3.707.096,94	3.707.096,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	3.707.096,94	3.707.096,94

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	3.707.096,94	3.707.096,94	3.707.096,94	3.707.096,94	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	838.171,55	23.735,66
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	583.000,00	476.650,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	583.000,00	476.650,13

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	582.400,00	560.076,49	560.076,49	560.076,49	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	245.960,00	244.662,34	244.662,34	244.662,34	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	336.440,00	315.414,15	315.414,15	315.414,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	583.000,00	560.076,49	560.076,49	560.076,49	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(83.426,36)	(83.426,36)	(83.426,36)	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho								
Nota Explicativa:								

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0C0C1C1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2024**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.883.378,11	91.573.310,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.935,68	4.104.736,06
IPTU	217.931,41	217.931,41
ISS	1.079.753,16	1.079.753,16
ITBI	62.023,27	62.023,27
IRRF	3.184.333,91	2.490.900,67

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.893,93	254.127,55
Contribuições	322.251,18	322.251,18
Receita Patrimonial	1.342.622,25	1.283.726,08
Aplicações Financeiras (II)	1.331.832,25	1.283.726,08
Outras Receitas Patrimoniais	10.790,00	0,00
Transferências Correntes	92.238.831,00	85.836.450,58
Cota-Parte do FPM	30.237.684,81	30.237.684,81
Cota-Parte do ICMS	5.357.711,52	5.357.711,52
Cota-Parte do IPVA	480.340,07	530.709,07
Cota-Parte do ITR	8.480,00	3.648,90
Transferências da LC 61/1989	3.158,07	3.419,07
Transferências do FUNDEB	30.301.104,61	29.034.494,94
Outras Transferências Correntes	25.850.351,92	20.668.782,27
Demais Receitas Correntes	171.738,00	26.146,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.738,00	26.146,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	97.551.545,86	90.289.584,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.419.583,14	11.688.484,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.272.426,65	1.272.426,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.354.632,79	9.091.686,79
Operações de Crédito (VIII)	1.060.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.294.632,79	9.091.686,79
Convênios	12.050.100,79	7.578.804,79
Outras Transferências de Capital	4.244.532,00	1.512.882,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.294.632,79	9.091.686,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	126.265.761,79	111.069.755,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	113.846.178,65	99.381.271,18

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	97.585.740,56	84.580.099,57	84.580.099,57	82.859.793,63	1.528.791,88	68.329,44	68.329,44
Pessoal e Encargos Sociais	54.646.240,01	52.310.348,64	52.310.348,64	51.551.007,21	236.430,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.939.500,55	32.269.750,93	32.269.750,93	31.308.786,42	1.292.361,09	68.329,44	68.329,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	97.585.740,56	84.580.099,57	84.580.099,57	82.859.793,63	1.528.791,88	68.329,44	68.329,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.400.440,00	7.298.187,63	7.298.187,63	7.298.187,63	1.790,23	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.262.656,73	11.990.249,83	8.791.048,56	8.489.782,35	439.222,50	558.360,87	558.360,87
Investimentos	18.501.749,73	10.284.091,92	7.084.890,65	6.803.440,79	439.222,50	558.360,87	558.360,87
Inversões Financeiras	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.651.907,00	1.597.157,91	1.597.157,91	1.577.341,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.610.749,73	10.393.091,92	7.193.890,65	6.912.440,79	439.222,50	558.360,87	558.360,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.570.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	125.168.353,29	102.271.379,12	99.072.177,85	97.070.422,05	1.969.804,61	626.690,31	626.690,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES	117.767.313,29	94.973.191,49	91.773.990,22	89.772.234,42	1.968.014,38	626.690,31	626.690,31

RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)							

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	11.402.838,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.014.332,07
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	701.322,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.283.726,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.298.058,15	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.398.566,00	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.394.062,68	18.081.529,26
DEDUÇÕES (XL)	5.602.760,95	14.452.946,26
Disponibilidade de Caixa	5.602.760,95	14.452.946,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.748.970,03	14.739.508,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.019.156,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.052,71	286.562,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.791.301,73	3.628.583,00

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo **Até o Bimestre /**
	2024
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.162.718,73
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.019.156,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	11.181.875,10
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.898.149,02

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A **2024**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.315.391,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.315.391,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.570.800,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	
Nota Explicativa:	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência	
Resto a pagar do RPPS Municipal | 1.790,23 | 0,00	
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B9F1C02F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.544.041,75	3.850.608,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	217.931,41	217.931,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.023,27	62.023,27

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.079.753,16	1.079.753,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.184.333,91	2.490.900,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.174.981,24	44.168.942,22
2.1- Cota-Parte FPM	36.933.113,96	36.933.113,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.477.111,94	33.477.111,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.456.002,02	3.456.002,02
2.2- Cota-Parte ICMS	6.697.139,14	6.697.139,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.419,07	3.419,07
2.4- Cota-Parte ITR	10.600,00	4.560,98
2.5- Cota-Parte IPVA	530.709,07	530.709,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.719.022,99	48.019.550,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.143.795,84	8.142.588,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.035.959,90	3.862.299,64

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.519.886,53	29.253.276,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.082.838,09	21.082.838,09
6.1.1 - Principal	20.864.056,17	20.864.056,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	218.781,92	218.781,92
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.836.661,00	1.570.051,33
6.2.1 - Principal	2.836.661,00	1.570.051,33
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.934.595,53	5.934.595,53
6.3.1 - Principal	5.934.595,53	5.934.595,53
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	665.791,91	665.791,91
6.4.1 - Principal	665.791,91	665.791,91
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.720.260,33	12.721.468,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	29.253.276,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.602.580,21	28.680.186,06	28.680.186,06	28.517.464,81	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.512.471,74	23.697.918,65	23.697.918,65	23.549.946,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.464.613,00	2.985.671,56	2.985.671,56	2.985.671,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	22.047.858,74	20.712.247,09	20.712.247,09	20.564.275,24	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.090.108,47	4.982.267,41	4.982.267,41	4.967.518,01	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	551.427,00	398.283,10	398.283,10	398.283,10	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.538.681,47	4.583.984,31	4.583.984,31	4.569.234,91	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.515.609,99	27.515.609,99	27.352.888,74	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.347.598,14	19.347.598,14	19.184.876,89	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.592.534,49	1.592.534,49	1.592.534,49	0,00	0,00	22.483,16
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.910.628,42	5.910.628,42	5.910.628,42	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	664.848,94	664.848,94	664.848,94	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.584.883,60	23.584.883,60	23.436.911,75	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.022.191,45	3.022.191,45	3.022.191,45	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.708.962,50	1.708.962,50	1.708.962,50	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	20.011.239,46	23.584.883,60	23.584.883,60	82,50

BÁSICA					
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.967.297,77	3.022.191,45	3.022.191,45	50,92	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	890.189,33	1.708.962,50	1.708.962,50	28,80	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.925.327,69	1.737.666,87	1.737.666,87	0,00	5,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.265.328,52	1.116.086,60	1.138.456,97	26.119,10	791.441,14	1.138.456,97
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.786.003,89	0,00	995.716,88	26.119,10	789.188,76	995.716,88
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	479.324,63	1.116.086,60	142.740,09	0,00	2.252,38	142.740,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.781.927,00	4.330.333,06	4.330.333,06	4.028.594,32	0,00
20.1 - Educação Infantil	327.952,00	326.685,05	326.685,05	326.685,05	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.453.975,00	4.003.648,01	4.003.648,01	3.701.909,27	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.401.806,47	12.641.085,00	12.641.085,00	12.339.346,26	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.194.346,00	3.681.324,71	3.681.324,71	3.681.324,71	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.207.460,47	8.959.760,29	8.959.760,29	8.658.021,55	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.205.868,00	831.012,30	831.012,30	831.012,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.330.333,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.142.588,04
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	995.716,88
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.477.204,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.004.887,68	11.477.204,22	23,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.062,88	3.387,08	276.062,88	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	115.118,80	3.387,08	115.118,80	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.944,08	0,00	160.944,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.101.279,81	5.621.404,80
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.408.143,06	3.211.702,05
31.1.1 - Salário - Educação	1.623.200,29	1.623.200,29
31.1.2 - PDDE	9.999,00	35,99
31.1.3 - PNAE	605.677,78	419.199,78
31.1.4 - PNATE	264.094,35	264.094,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	905.171,64	905.171,64
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.683.006,75	2.409.702,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.130,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.015.693,00	5.324.179,17	3.503.571,03	3.503.571,03	1.820.608,14
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	509.434,00	175.950,37	175.950,37	175.950,37	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.506.259,00	5.148.228,80	3.327.620,66	3.327.620,66	1.820.608,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.850.188,00	38.334.698,29	36.514.090,15	36.049.630,16	1.820.608,14
33.1- Despesas Correntes	30.325.470,00	34.301.045,77	34.301.045,77	33.836.585,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.482.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.843.168,00	34.301.045,77	34.301.045,77	33.836.585,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.524.718,00	4.033.652,52	2.213.044,38	2.213.044,38	1.820.608,14
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.524.718,00	4.033.652,52	2.213.044,38	2.213.044,38	1.820.608,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.831.353,78	214.551,74
34.1 - Caixa	1.831.353,78	214.551,74
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.253.276,86	1.623.200,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.692.286,51	865.879,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.392.344,13	971.872,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.522.844,49	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.013.678,68	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	901.509,94	971.872,58
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador Crc Pb 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D804CA06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.263.256,73	11.990.249,83	8.273.006,90
Investimentos	18.502.349,73	10.284.091,92	8.218.257,81
Inversões Financeiras	109.000,00	109.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.651.907,00	1.597.157,91	54.749,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.263.256,73	11.990.249,83	8.273.006,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	19.203.256,73	11.990.249,83	7.213.006,90
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***		
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4E6B5E5A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA		***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***	
Contador CRC PB 3091		Prefeita	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AF4016E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.605.195,00	4.544.041,75	3.850.608,51	29,92%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.215,00	217.931,41	217.931,41	100,00%
IPTU	31.215,00	217.931,41	217.931,41	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.500,00	62.023,27	62.023,27	100,00%
ITBI	26.500,00	62.023,27	62.023,27	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	742.000,00	1.079.753,16	1.079.753,16	100,00%
ISS	742.000,00	1.079.753,16	1.079.753,16	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.805.480,00	3.184.333,91	2.490.900,67	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.379.936,00	32.631.372,45	40.712.940,20	124,77%
Cota-Parte FPM	22.324.852,00	26.781.682,79	33.477.111,94	0,00%
Cota-Parte ITR	8.480,00	8.480,00	4.560,98	0,00%
Cota-Parte IPVA	201.475,00	480.340,07	530.709,07	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.844.086,00	5.357.711,52	6.697.139,14	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.043,00	3.158,07	3.419,07	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.985.131,00	37.175.414,20	44.563.548,71	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.171.668,00	5.472.464,00	5.343.429,04	97,64%	5.343.429,04	97,64%	5.150.151,53	94,11%	0,00
Despesas Correntes	5.158.996,00	5.377.292,00	5.290.139,04	0,00%	5.290.139,04	98,38%	5.096.861,53	94,78%	0,00
Despesas de Capital	12.672,00	95.172,00	53.290,00	55,99%	53.290,00	55,99%	53.290,00	55,99%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.104.955,00	2.109.455,00	1.897.549,79	89,95%	1.897.549,79	89,95%	1.775.829,79	84,18%	0,00
Despesas Correntes	1.102.729,00	2.057.229,00	1.856.261,79	0,00%	1.856.261,79	90,23%	1.734.541,79	84,31%	0,00
Despesas de Capital	2.226,00	52.226,00	41.288,00	79,06%	41.288,00	79,06%	41.288,00	79,06%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.459,00	6.459,00	1.768,00	27,37%	1.768,00	27,37%	1.768,00	27,37%	0,00
Despesas Correntes	5.459,00	6.459,00	1.768,00	27,37%	1.768,00	27,37%	1.768,00	27,37%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.290.146,00	7.596.442,00	7.242.746,83	0,00%	7.242.746,83	95,34%	6.927.749,32	91,20%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.242.746,83	7.242.746,83	6.927.749,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.242.746,83	7.242.746,83	6.927.749,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.684.532,31	6.684.532,31	6.684.532,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.684.532,31	6.684.532,31	6.684.532,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	558.214,52	558.214,52	243.217,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,25	16,25	15,55

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.349.544,00	19.962.585,06	15.805.276,63	79,17%
Proveniente da União	11.376.264,00	17.988.842,23	15.687.817,72	87,21%
Proveniente dos Estados	1.973.280,00	1.973.742,83	117.458,91	0,09%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.349.544,00	19.962.585,06	15.805.276,63	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.957.740,00	13.606.627,37	10.576.508,21	74,84%	10.574.525,22	77,72%	10.433.580,32	76,68%	1.982,99
Despesas Correntes	8.681.004,00	11.992.384,37	10.183.319,90	0,00%	10.183.319,90	84,91%	10.106.907,33	84,28%	0,00
Despesas de Capital	1.276.736,00	1.614.243,00	393.188,31	0,00%	391.205,32	24,23%	326.672,99	20,24%	1.982,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.802.904,00	5.429.757,00	4.136.120,77	75,31%	4.136.120,77	76,18%	4.105.415,47	75,61%	0,00
Despesas Correntes	3.362.634,00	4.942.087,00	4.089.081,77	0,00%	4.089.081,77	82,74%	4.058.376,47	82,12%	0,00
Despesas de Capital	440.270,00	487.670,00	47.039,00	0,00%	47.039,00	9,65%	47.039,00	9,65%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.824,00	13.824,00	950,00	6,87%	950,00	6,87%	950,00	6,87%	0,00
Despesas Correntes	13.824,00	13.824,00	950,00	0,00%	950,00	6,87%	950,00	6,87%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.687,00	687.067,00	500.973,87	72,91%	500.973,87	72,91%	500.973,87	72,91%	0,00
Despesas Correntes	248.687,00	687.067,00	500.973,87	0,00%	500.973,87	72,91%	500.973,87	72,91%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	244.679,00	65.318,00	38.029,42	58,22%	38.029,42	58,22%	38.029,42	58,22%	0,00
Despesas Correntes	233.019,00	65.318,00	38.029,42	0,00%	38.029,42	58,22%	38.029,42	58,22%	0,00
Despesas de Capital	11.660,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	14.267.834,00	19.802.593,37	15.252.582,27	0,00%	15.250.599,28	77,01%	15.078.949,08	76,15%	1.982,99

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.129.408,00	19.079.091,37	15.919.937,25	0,00%	15.917.954,26	83,43%	15.583.731,85	81,68%	1.982,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.907.859,00	7.539.212,00	6.033.670,56	0,00%	6.033.670,56	80,03%	5.881.245,26	78,01%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.888,00	21.888,00	950,00	0,00%	950,00	4,34%	950,00	4,34%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	254.146,00	693.526,00	502.741,87	0,00%	502.741,87	72,49%	502.741,87	72,49%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	244.679,00	65.318,00	38.029,42	0,00%	38.029,42	58,22%	38.029,42	58,22%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.557.980,00	27.399.035,37	22.495.329,10	0,00%	22.493.346,11	82,10%	22.006.698,40	80,32%	1.982,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.557.980,00	27.399.035,37	22.495.329,10	0,00%	22.493.346,11	82,10%	22.006.698,40	80,32%	1.982,99
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA					***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***				
Contador CRC PB 3091					Prefeita				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ABFEA841

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.090.633,00
Previsão Atualizada	129.930.020,69
Receitas Realizadas	113.625.908,40
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.315.391,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.719.833,00
Dotação Atualizada	125.249.460,29
Despesas Empenhadas	103.868.537,03
Despesas Liquidadas	100.669.335,76
Despesas Pagas	98.647.763,61
Superávit Orçamentário	12.956.572,64
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	103.868.537,03
Despesas Liquidadas	100.669.335,76

	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.573.310,47
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	90.773.310,47
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	90.472.722,47
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.777.164,07
Despesas Previdenciárias Empenhada	6.738.111,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.738.111,14
Resultado Previdenciário	2.039.052,93

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.707.096,94
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	3.707.096,94

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	701.322,00		7.014.332,07	1.000,16
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	2.398.566,00		9.162.718,73	382,01
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.034.945,02	51.141,99	1.969.804,61	13.998,42
Poder Executivo	2.034.945,02	51.141,99	1.969.804,61	13.998,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	682.158,35	55.468,04	626.690,31	
Poder Executivo	682.158,35	55.468,04	626.690,31	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.717.103,37	106.610,03	2.596.494,92	13.998,42

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.477.204,22	25,00	23,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	23.584.883,60	70,00	82,50
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	3.022.191,45	50,00	50,92
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.708.962,50	15,00	28,80
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.060.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.990.249,83		8.273.006,90
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.242.746,83	15,00	16,25
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:33ABE3BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.307.913,00	124.346.654,49	21.986.021,32	17,68 %	108.626.389,43	87,36 %	15.720.265,06
RECEITAS CORRENTES	75.941.189,00	106.992.021,70	19.494.316,58	18,22 %	99.534.702,64	93,03 %	7.457.319,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.721.795,00	4.807.935,68	1.283.923,41	26,70 %	4.104.736,06	85,37 %	703.199,62
Impostos	2.605.195,00	4.544.041,75	1.252.655,07	27,57 %	3.850.608,51	84,74 %	693.433,24
Taxas	116.600,00	263.893,93	31.268,34	11,85 %	254.127,55	96,30 %	9.766,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

CONTRIBUIÇÕES	3.139.720,00	3.451.371,18	658.226,72	19,07 %	3.304.119,76	95,73 %	147.251,42
Contribuições Sociais	3.129.120,00	3.129.120,00	618.987,67	19,78 %	2.981.868,58	95,29 %	147.251,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.600,00	322.251,18	39.239,05	12,18 %	322.251,18	100,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.314.717,00	2.615.048,90	421.360,02	16,11 %	2.556.152,73	97,75 %	58.896,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.790,00	10.790,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.790,00
Valores Mobiliários	1.303.927,00	2.604.258,90	421.360,02	16,18 %	2.556.152,73	98,15 %	48.106,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.593.219,00	92.238.831,00	16.152.430,58	17,51 %	85.836.450,58	93,06 %	6.402.380,42
Transferências da União e de suas Entidades	43.504.739,00	61.239.833,53	11.183.030,35	18,26 %	58.264.189,16	95,14 %	2.975.644,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.996.779,00	9.791.384,66	1.079.845,04	11,03 %	6.556.708,61	66,96 %	3.234.676,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.899.641,00	20.864.056,17	3.889.555,19	18,64 %	20.864.056,17	100,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	192.060,00	343.556,64	0,00	0,00 %	151.496,64	44,10 %	192.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.738,00	3.878.834,94	978.375,85	25,22 %	3.733.243,51	96,25 %	145.591,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.435,00	170.435,00	1.557,18	0,91 %	26.146,57	15,34 %	144.288,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.303,00	3.708.399,94	976.818,67	26,34 %	3.707.096,94	99,96 %	1.303,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.366.724,00	17.354.632,79	2.491.704,74	14,36 %	9.091.686,79	52,39 %	8.262.946,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.306.724,00	16.294.632,79	2.491.704,74	15,29 %	9.091.686,79	55,80 %	7.202.946,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.769.683,00	11.482.565,00	2.396.916,00	20,87 %	5.966.660,00	51,96 %	5.515.905,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.537.041,00	4.812.067,79	94.788,74	1,97 %	3.125.026,79	64,94 %	1.687.041,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	5.583.366,20	1.597.587,89	28,61 %	4.999.518,97	89,54 %	583.847,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.090.633,00	129.930.020,69	23.583.609,21	18,15 %	113.625.908,40	87,45 %	16.304.112,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.090.633,00	129.930.020,69	23.583.609,21	18,15 %	113.625.908,40	87,45 %	16.304.112,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.090.633,00	129.930.020,69	23.583.609,21	18,15 %	113.625.908,40	87,45 %	16.304.112,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.315.391,72	0,00	0,00 %	7.315.391,72	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.315.391,72	0,00	0,00 %	7.315.391,72	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.937.113,00	119.633.285,72	22.177.049,89	98.554.415,43	21.078.870,29	20.316.430,00	95.355.214,16	24.278.071,56	93.853.278,38	3.199.201,27
DESPESAS CORRENTES	72.867.592,00	99.872.234,99	17.495.713,22	87.016.361,16	12.855.873,83	17.567.218,22	87.016.361,16	12.855.873,83	85.815.691,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.483.182,00	56.596.294,44	11.240.342,13	54.431.196,08	2.165.098,36	11.240.342,13	54.431.196,08	2.165.098,36	54.191.491,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.384.410,00	43.275.940,55	6.255.371,09	32.585.165,08	10.690.775,47	6.326.876,09	32.585.165,08	10.690.775,47	31.624.200,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.533.498,00	19.761.027,73	4.681.336,67	11.538.054,27	8.222.973,46	2.749.211,78	8.338.853,00	11.422.174,73	8.037.586,79	3.199.201,27
INVESTIMENTOS	12.886.898,00	18.502.349,73	4.486.700,05	10.284.091,92	8.218.257,81	2.554.575,16	7.084.890,65	11.417.459,08	6.803.440,79	3.199.201,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.600,00	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.000,00	1.149.678,00	194.636,62	1.144.962,35	4.715,65	194.636,62	1.144.962,35	4.715,65	1.125.146,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.023,00	23,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.720,00	5.616.174,57	1.601.902,42	5.314.121,60	302.052,97	1.601.902,42	5.314.121,60	302.052,97	4.794.485,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	91.719.833,00	125.249.460,29	23.778.952,31	103.868.537,03	21.380.923,26	21.918.332,42	100.669.335,76	24.580.124,53	98.647.763,61	3.199.201,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.719.833,00	125.249.460,29	23.778.952,31	103.868.537,03	21.380.923,26	21.918.332,42	100.669.335,76	24.580.124,53	98.647.763,61	3.199.201,27
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	9.757.371,37	0,00	0,00	12.956.572,64	0,00	14.978.144,79	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.719.833,00	125.249.460,29	23.778.952,31	113.625.908,40	0,00	21.918.332,42	113.625.908,40	0,00	113.625.908,40	0,00
RESERVA DO RPPS	3.370.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	5.583.366,20	1.597.587,89	28,61 %	4.999.518,97	89,54 %	583.847,23
RECEITAS CORRENTES	4.782.720,00	5.583.366,20	1.597.587,89	28,61 %	4.999.518,97	89,54 %	583.847,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.782.720,00	5.583.366,20	1.597.587,89	28,61 %	4.999.518,97	89,54 %	583.847,23
Contribuições Sociais	4.782.720,00	5.583.366,20	1.597.587,89	28,61 %	4.999.518,97	89,54 %	583.847,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias CorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	INSCRITAS EM DESPESAS RESTOS A PAGAS ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.720,00	5.616.174,57	1.601.902,42	5.314.121,60	302.052,97	1.601.902,42	5.314.121,60	302.052,97	4.794.485,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.949.494,00	5.113.945,57	1.601.902,42	4.861.926,04	252.019,53	1.601.902,42	4.861.926,04	252.019,53	4.342.289,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.949.494,00	5.113.945,57	1.601.902,42	4.861.926,04	252.019,53	1.601.902,42	4.861.926,04	252.019,53	4.342.289,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	833.226,00	502.229,00	0,00	452.195,56	50.033,44	0,00	452.195,56	50.033,44	452.195,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.226,00	502.229,00	0,00	452.195,56	50.033,44	0,00	452.195,56	50.033,44	452.195,56	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	*ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS*
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2D084C90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 032 2025

DISPENSA Nº 032/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 06 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 31 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD MENSAL	QTD 11 MESES	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Lavagem e lubrificação de carro grande porte (ônibus, caçamba, pá carregadeira e máquinas pesadas etc)	13	143	SERV		
2	Lavagem de carro de médio porte (Van, utilitários e ônibus pequenos etc)	18	198	SERV		

2.2 Os produtos/ serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
Todas as alterações do contrato social.
Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 028/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item***

9 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A7FBF166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de serviços técnicos especializados em transparência pública municipal, com foco no Poder Legislativo, para promover uma gestão pública aberta, responsável e em conformidade com as legislações vigentes, normas da ATRICON e diretrizes dos Tribunais de Contas**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ BATISTA FILHO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em transparência pública municipal, com foco no Poder Legislativo, para promover uma gestão pública aberta, responsável e em conformidade com as legislações vigentes, normas da ATRICON e diretrizes dos Tribunais de Contas, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tratamento, organização, padronização e inserção de documentos e arquivos nos portais oficiais, garantindo acessibilidade e clareza das informações públicas. Implementação de práticas e ferramentas de transparência ativa e passiva, em alinhamento com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Desenvolvimento de estratégias para atendimento às recomendações do Programa Nacional de Transparência Pública e às exigências dos órgãos de controle externo, assegurando a conformidade com os critérios de avaliação de transparência. Criação de mecanismos de monitoramento contínuo, permitindo a integração eficiente entre o Poder Legislativo e os Tribunais de Contas, fortalecendo a governança pública.	Mês	11		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar o serviço constante nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.
O prazo de vigência para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AAFC816A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 032/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica para todos os profissionais da educação e formação de gestores escolares do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica para todos os profissionais da educação e formação de gestores escolares do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	Jornada Pedagógica para todos os profissionais da educação contendo 16h: Palestra com especialista em Inovação Pedagógica para o futuro, com Doutorado e desenvolvimento de projetos de pesquisas com foco na inovação pedagógica e indicadores educacionais, Palestra e Workshop sobre Transformação Digital na Educação – Inovação e Aprendizagem no século XXI, com Especialista graduado em Tecnologia em Redes de Computadores e Certificado pelo Google For Education; Coffee Breack (salgados, bolos, pães com patês, sucos, café com leite, frutas); e Formação de gestores escolares	170H	Horas		

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o serviço do objeto constantes nesse termo em até 48 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços ofertados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para os serviços será de 11 onze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9B0FD5BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2025.

Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do Município de Uiraúna, Lei 804/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, II, combinado com o art. 64, XIII, da Lei Orgânica do Município, edita a seguinte Medida Provisória, pugnando pela apreciação em regime de urgência por esta Casa Legislativa a fim de manter válidos seus efeitos legais:
Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos, correspondente nas classes, aos níveis I, II, III, IV e V, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, dos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional, do quadro dos profissionais do Magistério Público Municipal, cuja carga horária é de 30h semanais, constantes do anexo único da Lei 804/2016, passam a vigorar conforme os valores constantes do anexo único desta lei, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, editar atos, normas, orientações ou instruções que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município e ainda daquelas oriundas de subvenções e pactuações com os demais entes da união, ficando o executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 1151/2024.
Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba- PB, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

TABELA DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB (ANEXO ÚNICO)

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I	A	R$ 3.674,09	R$ 3.842,89	R$ 4.011,64	R$ 4.180,40	R$ 4.349,20
	B	R$ 4.384,03	R$ 4.822,47	R$ 5.304,72	R$ 5.835,18	R$ 6.418,67
	C	R$ 4.721,59	R$ 5.193,78	R$ 5.713,16	R$ 6.284,48	R$ 6.912,93
	D	R$ 5.059,18	R$ 5.565,11	R$ 6.121,62	R$ 6.733,79	R$ 7.407,22
	E	R$ 5.396,75	R$ 5.936,49	R$ 6.506,14	R$ 7.183,10	R$ 7.900,81

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA II	B	R$ 4.384,03	R$ 4.822,47	R$ 5.304,72	R$ 5.835,18	R$ 6.418,67
	C	R$ 4.721,59	R$ 5.193,78	R$ 5.713,16	R$ 6.284,48	R$ 6.912,93
	D	R$ 5.059,18	R$ 5.565,11	R$ 6.121,62	R$ 6.733,79	R$ 7.407,22
	E	R$ 5.396,75	R$ 5.936,49	R$ 6.506,14	R$ 7.183,10	R$ 7.900,81

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
SUPERVISOR(a) ORIENTADOR(a) PSICÓLOGO(a)	B	R$ 4.384,03	R$ 4.822,47	R$ 5.304,72	R$ 5.835,18	R$ 6.418,67
	C	R$ 4.721,59	R$ 5.193,78	R$ 5.713,16	R$ 6.284,48	R$ 6.912,93
	D	R$ 5.059,18	R$ 5.565,11	R$ 6.121,62	R$ 6.733,79	R$ 7.407,22
	E	R$ 5.396,75	R$ 5.936,49	R$ 6.506,14	R$ 7.183,10	R$ 7.900,81

CLASSE: A – Ensino Médio (PEDAGÓGICO); B – Licenciatura Plena; C – Especialização; D – Mestrado; E – Doutorado.

TABELA PROPOSTA COM BASE NO AUMENTO DO PERCENTUAL DE 6,5% CONSOANTE AO VALOR DO NOVO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

OBSERVAÇÃO: VALORES COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:04FA3B8C



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.224,41	122.502,80	122.610,01	113.464,31	147.595,59	134.949,91	134.005,87	127.632,48	123.785,09	123.785,09	135.277,18	138.912,58	1.521.745,32	0,00
Pessoal Ativo	97.224,41	122.502,80	122.610,01	113.464,31	147.595,59	134.949,91	134.005,87	127.632,48	123.785,09	123.785,09	135.277,18	138.912,58	1.521.745,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.224,41	102.892,31	111.752,31	113.464,31	113.464,31	134.949,91	113.564,31	116.956,41	113.564,31	113.564,31	135.277,18	113.564,31	1.380.238,39	0,00
Obrigações Patronais	0,00	19.610,49	10.857,70	0,00	34.131,28	0,00	20.441,56	10.676,07	10.220,78	10.220,78	0,00	25.348,27	141.506,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	97.224,41	122.502,80	122.610,01	113.464,31	147.595,59	134.949,91	134.005,87	127.632,48	123.785,09	123.785,09	135.277,18	138.912,58	1.521.745,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.623.637,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.374.794,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.800.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	1.955.136,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.493.707,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.521.745,32	1,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.309.622,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.044.141,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.778.660,20	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 28 de janeiro de 2025 as 15:33:18		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME		
Contador- CRC PB-		
000913/O-3		
FIDELIS RODRIGUES DE LUNA		
Presidente		

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8C5AC48C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADO S DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 28 de janeiro de 2025 as 15:33:25									

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME
Contador- CRC PB-000913/O-3

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:024BF652

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004,	R$ 1,00

arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31						REGISTROS EFETUADOS EM 2024				
							No bimestre		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR										
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:49:52											
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***						***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***				
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças						Prefeito				

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1220FFC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87									
		PC PRESIDENTE JOAO PESSOA									
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
		Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção									
		Orçamento Fiscal e da Segurida Social									
		JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		**Demonstrativo Consolidado**									
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.937.113,00	119.633.285,72	22.177.049,89	98.554.415,43	94,89	21.078.870,29	20.316.430,00	95.355.214,16	94,70	24.278.071,56	3.199.201,27
01 Legislativa	2.636.500,00	2.639.155,13	468.272,14	2.639.155,13	2,54	0,00	468.272,14	2.639.155,13	2,62	0,00	0,00
031 Ação Legislativa	2.636.500,00	2.639.155,13	468.272,14	2.639.155,13	2,54	0,00	468.272,14	2.639.155,13	2,62	0,00	0,00
04 Administração	13.959.908,00	19.176.823,87	2.626.424,27	15.211.525,57	14,65	3.965.298,30	2.642.524,27	15.211.525,57	15,11	3.965.298,30	0,00
123 Administração Financeira	2.462.269,00	2.807.962,00	502.595,33	2.550.967,62	2,46	256.994,38	502.595,33	2.550.967,62	2,53	256.994,38	0,00
122 Administração Geral	11.497.639,00	16.368.861,87	2.123.828,94	12.660.557,95	12,19	3.708.303,92	2.139.928,94	12.660.557,95	12,58	3.708.303,92	0,00
08 Assistêncial Social	2.891.384,00	5.420.544,00	767.983,21	4.834.595,72	4,66	585.948,28	767.983,21	4.834.595,72	4,80	585.948,28	0,00
122 Administração Geral	12.720,00	2.289.379,00	357.802,14	2.231.183,57	2,15	58.195,43	357.802,14	2.231.183,57	2,22	58.195,43	0,00

243 Assistência à Criança e ao Adolescente	511.086,00	306.284,00	12.637,44	84.247,38	0,08	222.036,62	12.637,44	84.247,38	0,08	222.036,62	0,00
244 Assistência Comunitária	2.359.098,00	2.824.701,00	397.543,63	2.519.164,77	2,43	305.536,23	397.543,63	2.519.164,77	2,50	305.536,23	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.480,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
09 Previdência Social	5.018.040,00	6.818.040,00	1.570.019,50	6.738.111,14	6,49	79.928,86	1.570.019,50	6.738.111,14	6,69	79.928,86	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	5.018.040,00	6.818.040,00	1.570.019,50	6.738.111,14	6,49	79.928,86	1.570.019,50	6.738.111,14	6,69	79.928,86	0,00
10 Saúde	19.846.190,00	26.196.948,37	4.255.465,92	21.299.748,73	20,51	4.897.199,64	4.324.267,78	21.297.765,74	21,15	4.899.182,63	1.982,99
122 Administração Geral	186.560,00	7.199,00	1.229,00	7.133,50	0,01	65,50	1.229,00	7.133,50	0,01	65,50	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	58.119,00	58.119,00	4.528,92	30.895,92	0,03	27.223,08	4.528,92	30.895,92	0,03	27.223,08	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.907.859,00	7.539.212,00	1.277.217,38	6.033.670,56	5,81	1.505.541,44	1.277.217,38	6.033.670,56	5,99	1.505.541,44	0,00
301 Atenção Básica	14.417.618,00	17.877.004,37	2.871.609,97	14.724.356,88	14,18	3.152.647,49	2.940.411,83	14.722.373,89	14,62	3.154.630,48	1.982,99
305 Vigilância Epidemiológica	254.146,00	693.526,00	100.880,65	502.741,87	0,48	190.784,13	100.880,65	502.741,87	0,50	190.784,13	0,00
304 Vigilância Sanitária	21.888,00	21.888,00	0,00	950,00	0,00	20.938,00	0,00	950,00	0,00	20.938,00	0,00
12 Educação	29.922.004,00	41.556.907,18	10.355.169,56	34.712.126,10	33,42	6.844.781,08	8.572.066,42	32.891.517,96	32,67	8.665.389,22	1.820.608,14
365 Educação Infantil	3.968.175,00	4.854.926,00	896.696,60	3.886.590,08	3,74	968.335,92	896.696,60	3.886.590,08	3,86	968.335,92	0,00
361 Ensino Fundamental	25.953.829,00	36.701.981,18	9.458.472,96	30.825.536,02	29,68	5.876.445,16	7.675.369,82	29.004.927,88	28,81	7.697.053,30	1.820.608,14
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	962.731,00	3.316.536,02	496.053,13	3.006.860,67	2,89	309.675,35	496.053,13	3.006.860,67	2,99	309.675,35	0,00
392 Difusão Cultural	962.731,00	3.316.536,02	496.053,13	3.006.860,67	2,89	309.675,35	496.053,13	3.006.860,67	2,99	309.675,35	0,00
15 Urbanismo	2.328.130,00	3.804.964,15	670.835,97	3.064.883,76	2,95	740.080,39	508.417,36	2.902.465,15	2,88	902.499,00	162.418,61
451 Infra-Estrutura Urbana	2.228.130,00	3.804.964,15	670.835,97	3.064.883,76	2,95	740.080,39	508.417,36	2.902.465,15	2,88	902.499,00	162.418,61
452 Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento	2.168.844,00	635.718,00	0,00	0,00	0,00	635.718,00	0,00	0,00	0,00	635.718,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.168.844,00	635.718,00	0,00	0,00	0,00	635.718,00	0,00	0,00	0,00	635.718,00	0,00
18 Gestão Ambiental	506.806,00	595.778,00	104.573,81	589.733,36	0,56	6.044,64	104.573,81	589.733,36	0,58	6.044,64	0,00
122 Administração Geral	135.000,00	258.662,00	64.222,14	253.433,69	0,24	5.228,31	64.222,14	253.433,69	0,25	5.228,31	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	371.806,00	337.116,00	40.351,67	336.299,67	0,32	816,33	40.351,67	336.299,67	0,33	816,33	0,00
19 Ciência e Tecnologia	311.916,00	323.579,00	60.170,20	317.040,72	0,31	6.538,28	60.170,20	317.040,72	0,31	6.538,28	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	311.916,00	323.579,00	60.170,20	317.040,72	0,31	6.538,28	60.170,20	317.040,72	0,31	6.538,28	0,00
20 Agricultura	1.058.532,00	2.129.715,00	305.127,01	1.915.324,34	1,84	214.390,66	305.127,01	1.915.324,34	1,90	214.390,66	0,00
606 Extensão Rural	1.058.532,00	2.129.715,00	305.127,01	1.915.324,34	1,84	214.390,66	305.127,01	1.915.324,34	1,90	214.390,66	0,00
25 Energia	1.760.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	1.760.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00
26 Transporte	1.008.066,00	1.939.672,00	0,00	1.441.000,00	1,39	498.672,00	0,00	226.808,47	0,23	1.712.863,53	1.214.191,53
782 Transporte Rodoviário	1.008.066,00	1.939.672,00	0,00	1.441.000,00	1,39	498.672,00	0,00	226.808,47	0,23	1.712.863,53	1.214.191,53
27 Desporto e Lazer	977.958,00	1.456.417,00	156.534,52	830.831,88	0,80	625.585,12	156.534,52	830.831,88	0,83	625.585,12	0,00
812 Desporto Comunitário	977.958,00	1.456.417,00	156.534,52	830.831,88	0,80	625.585,12	156.534,52	830.831,88	0,83	625.585,12	0,00
28 Encargos Especias	1.580.104,00	1.962.488,00	340.420,65	1.953.478,31	1,88	9.009,69	340.420,65	1.953.478,31	1,94	9.009,69	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.172.023,00	1.149.701,00	194.636,62	1.144.962,35	1,10	4.738,65	194.636,62	1.144.962,35	1,14	4.738,65	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	408.081,00	812.787,00	145.784,03	808.515,96	0,78	4.271,04	145.784,03	808.515,96	0,80	4.271,04	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	5.616.174,57	1.601.902,42	5.314.121,60	5,12	302.052,97	1.601.902,42	5.314.121,60	5,28	302.052,97	0,00
04 Administração	309.520,00	43.774,00	0,00	43.773,48	0,04	0,52	0,00	43.773,48	0,04	0,52	0,00
123 Administração Financeira	309.520,00	43.774,00	0,00	43.773,48	0,04	0,52	0,00	43.773,48	0,04	0,52	0,00
10 Saúde	711.790,00	1.202.087,00	315.709,75	1.195.580,37	1,15	6.506,63	315.709,75	1.195.580,37	1,19	6.506,63	0,00
301 Atenção Básica	711.790,00	1.202.087,00	315.709,75	1.195.580,37	1,15	6.506,63	315.709,75	1.195.580,37	1,19	6.506,63	0,00
12 Educação	2.928.184,00	3.868.084,57	1.286.192,67	3.622.572,19	3,49	245.512,38	1.286.192,67	3.622.572,19	3,60	245.512,38	0,00
361 Ensino Fundamental	2.928.184,00	3.868.084,57	1.286.192,67	3.622.572,19	3,49	245.512,38	1.286.192,67	3.622.572,19	3,60	245.512,38	0,00
28 Encargos Especias	833.226,00	502.229,00	0,00	452.195,56	0,44	50.033,44	0,00	452.195,56	0,45	50.033,44	0,00
846 Outros Encargos Especiais	833.226,00	502.229,00	0,00	452.195,56	0,44	50.033,44	0,00	452.195,56	0,45	50.033,44	0,00
TOTAL	91.719.833,00	125.249.460,29	23.778.952,31	103.868.537,03	100,01	22.951.723,26	21.918.332,42	100.669.335,76	99,98	26.150.924,53	3.199.201,27
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.370.800,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F820F3FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2024 — **Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.841.825,40**	**11.209.401,52**	**7.043.509,76**	**7.587.103,80**	**9.183.604,20**	**8.308.124,33**	**9.989.355,34**	**8.391.586,16**	**7.582.543,61**	**7.416.945,67**	**7.936.488,09**	**13.079.983,61**	**107.570.471,49**	**115.079.628,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.054,24	225.461,95	341.875,23	312.479,62	257.991,34	288.799,63	275.276,79	282.371,31	288.025,32	292.477,22	283.291,10	1.000.632,31	4.104.736,06	4.807.935,68
IPTU	5.327,20	7.088,84	73.999,94	51.276,35	17.122,36	18.784,30	8.001,97	10.223,91	7.148,09	5.287,15	5.769,66	7.901,64	217.931,41	217.931,41
ISS	60.234,47	56.036,76	71.456,97	104.975,11	54.744,18	110.211,73	87.087,23	86.468,20	119.640,05	109.441,35	106.484,87	112.972,24	1.079.753,16	1.079.753,16
ITBI	3.764,20	322,96	13.141,26	7.500,00	9.578,00	450,00	5.837,65	5.400,00	444,11	5.310,09	4.070,98	6.204,02	62.023,27	62.023,27
IRRF	164.606,54	123.821,40	146.178,94	124.290,99	153.829,91	147.781,36	158.244,15	153.541,79	153.267,03	156.086,90	151.941,09	857.310,57	2.490.900,67	3.184.333,91
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	22.121,83	38.191,99	37.098,12	24.437,17	22.716,89	11.572,24	16.105,79	26.737,41	7.526,04	16.351,73	15.024,50	16.243,84	254.127,55	263.893,93
Contribuições	199.244,75	310.105,15	269.362,12	268.675,38	271.846,01	268.131,86	263.615,69	271.075,53	263.631,53	260.205,02	193.471,33	464.755,39	3.304.119,76	3.451.371,18
Receita Patrimonial	144.465,75	245.611,21	195.468,85	100.939,31	229.786,10	276.726,02	245.583,71	265.695,96	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	2.556.152,73	2.615.048,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	144.465,75	245.611,21	195.468,85	100.939,31	229.786,10	276.726,02	245.583,71	265.695,96	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	2.556.152,73	2.604.258,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		10.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Transferências Correntes	7.898.624,01	10.403.309,45	6.211.127,64	6.905.009,49	8.423.865,34	7.333.731,87	8.632.220,44	6.990.552,86	6.794.708,12	6.604.484,51	7.232.673,99	10.441.911,71	93.872.219,43	100.326.437,77
Cota-Parte do FPM	2.856.329,08	3.883.623,13	2.421.226,03	2.539.476,06	2.954.398,54	3.172.531,44	3.437.707,85	2.689.225,56	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	36.933.113,96	36.933.113,96
Cota-Parte do ICMS	558.545,92	511.481,82	487.904,16	556.867,15	510.678,16	484.149,53	656.133,79	550.830,94	503.175,34	631.397,73	594.753,76	651.220,84	6.697.139,14	6.697.139,14
Cota-Parte do IPVA	48.776,09	30.345,64	43.445,01	57.785,10	48.794,94	48.896,22	54.140,20	43.268,62	50.654,06	41.397,26	28.427,75	34.778,18	530.709,07	530.709,07
Cota-Parte do ITR	32,29	49,34	52,76	311,88	138,84	79,09	93,12	128,43	1.588,25	1.615,85	356,40	114,73	4.560,98	10.600,00
Transferências da LC nº 61/1989	244,41	198,52	213,42	292,01	211,34	275,59	309,50	333,99	279,52	390,79	280,50	389,48	3.419,07	3.419,07
Transferências do FUNDEB	2.804.926,26	2.544.904,42	2.032.038,20	2.356.336,17	2.350.617,11	2.436.784,92	2.240.917,40	2.375.758,23	2.116.162,43	2.404.292,08	2.584.418,71	2.787.339,01	29.034.494,94	30.301.104,61
Outras Transferências Correntes	1.629.769,96	3.432.706,58	1.226.248,06	1.393.941,12	2.559.026,41	1.191.015,08	2.242.918,58	1.331.007,09	1.322.396,49	1.182.856,37	1.025.885,82	2.131.010,71	20.668.782,27	25.850.351,92
Outras Receitas Correntes	1.343.436,65	24.913,76	25.675,92	0,00	115,41	140.734,95	572.658,71	581.890,50	33.727,81	31.713,95	34.791,55	943.584,30	3.733.243,51	3.878.834,94
DEDUÇÕES (II)	**2.273.722,80**	**1.320.473,52**	**949.682,51**	**869.343,64**	**1.074.651,66**	**1.257.678,19**	**1.483.513,25**	**1.638.679,31**	**892.273,96**	**988.750,58**	**1.037.528,84**	**2.210.862,76**	**15.997.161,02**	**16.196.250,36**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	168.612,81	279.724,18	240.462,13	241.427,74	238.222,59	237.550,32	235.278,74	243.680,33	237.649,00	240.273,07	178.866,20	440.121,47	2.981.868,58	3.129.120,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	1.343.132,20	21.714,76	22.520,26	0,00	0,00	129.622,86	565.955,93	581.890,50	33.727,81	31.713,95	33.579,55	943.239,12	3.707.096,94	3.707.096,94
Rendimentos de Aplicações de RecursosPrevidenciários	78.996,40	140.003,79	104.863,58	8.577,76	143.386,03	159.153,06	139.827,95	165.071,54	80.462,38	121.654,02	106.350,92	24.079,22	1.272.426,65	1.272.426,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	682.981,39	879.030,79	581.836,54	619.338,14	693.043,04	731.351,95	542.450,63	648.036,94	540.434,77	595.109,54	718.732,17	803.422,95	8.035.768,85	8.087.606,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**7.568.102,60**	**9.888.928,00**	**6.093.827,25**	**6.717.760,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**8.505.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**6.428.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**91.573.310,47**	**98.883.378,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**995.040,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**7.568.102,60**	**9.888.928,00**	**6.093.827,25**	**6.717.760,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**8.305.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**90.773.310,47**	**97.888.338,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.000,00**
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	**26.660,00**	**129.904,00**	**115.784,00**	**14.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.120,00**	**300.588,00**	**300.588,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**7.541.442,60**	**9.759.024,00**	**5.978.043,25**	**6.703.640,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**8.305.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**10.855.000,85**	**90.472.722,47**	**97.375.750,11**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:58970C68

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Estado da Paraíba
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
Poder Executivo | **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | **Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.020.946,60**	**1.969.804,61**	**51.141,99**	**0,00**	**0,00**	**682.158,35**	**626.690,31**	**626.690,31**	**55.468,04**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**2.020.946,60**	**1.969.804,61**	**51.141,99**	**0,00**	**0,00**	**682.158,35**	**626.690,31**	**626.690,31**	**55.468,04**	**0,00**	**0,00**
Gabinete do Prefeito	0,00	2.390,53	2.390,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	8.943,14	8.943,14	0,00	0,00	0,00	665,00	665,00	665,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	52.826,01	52.826,01	0,00	0,00	0,00	40.497,40	7.947,40	7.947,40	32.550,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	335.536,22	335.536,22	0,00	0,00	0,00	112.036,90	103.960,86	103.960,86	8.076,04	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	7.280,15	7.280,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	964.758,44	961.677,04	3.081,40	0,00	0,00	474.513,75	463.003,75	463.003,75	11.510,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	134.466,61	134.466,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	80.737,24	42.676,65	38.060,59	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	351.314,65	341.314,65	10.000,00	0,00	0,00	37.819,80	35.059,80	35.059,80	2.760,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo	0,00	1.978,95	1.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdencia (fundo Previdenciário Capitalizado)	0,00	1.790,23	1.790,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	71.211,76	71.211,76	0,00	0,00	0,00	625,50	53,50	53,50	572,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	7.712,67	7.712,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Estado da Paraíba
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
Poder Executivo | **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Demonstrativo Consolidado

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**
PODER EXECUTIVO	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998,42**	**2.020.946,60**	**1.969.804,61**	**51.141,99**	**13.998,42**	**0,00**	**682.158,35**	**626.690,31**	**626.690,31**	**55.468,04**	**0,00**	**13.998,42**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FB13DDF0

